

## Proc. Administrativo 5.219/2026

---

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 09/04/2026 às 09:48:48

**Setores (CC):**

GDP, PGM, DA, TI, DL, DT, DTF, DC, CGM, DCAE, DC, DAP, DAEFT, DI, DIC, RH-FOLHA, DA-ASS

**Setores envolvidos:**

GDP, PGM, SA, DA, TI, DL, DT, DTF, DC, CGM, SEEC, DCAE, SS, DC, SAMPI, SAPMA, DAP, SDECTI, DAEFT, SITU, DI, DEPALTRAN, DIC, RH-FOLHA, ORC, DA-ASS

### Contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas.

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Elisangela Piasentini

**Setor Requisitante\*:**

Secretário de Administração

**Objeto\*:**

Contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas.

**Valor\*:**

R\$ 719.310,10

---

Segue documentação para abertura de processo visando a Contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas.

—  
**Elisangela Piasentini**

*Técnica administrativa*

**Anexos:**

DFD987733\_000649\_2025.pdf

DFD\_987733\_000135\_2026.pdf  
ETP\_AQUISICAO\_DE\_VIDROS.pdf  
TR\_AQUISICAO\_DE\_VIDROS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovanni Guimaraes Dezanos...	09/04/2026 13:22:51	1Doc GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI CPF 034.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A018-0E1E-67C6-F45C**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

## Documento de Formalização da Demanda 649/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 649/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/08/2026 00:00	987733	DHIENIFFER CORREA RODRIGUES

## Descrição sucinta do objeto

contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados, à medida que houver necessidade pelas diversas Secretarias do Município.

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada no **fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados**, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Palmas – PR, é medida necessária para atender às necessidades estruturais, funcionais e estéticas dos prédios públicos municipais, garantindo segurança, conforto e adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes.

Vidros e espelhos são componentes essenciais em portas, janelas, divisórias, fachadas, mobiliário, sanitários e áreas de atendimento ao público. A substituição, instalação ou manutenção desses materiais exige mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico, especialmente quando se trata de vidros temperados, que requerem cuidados especiais quanto à resistência, fixação e segurança.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	700.000,00	700.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual de 2025 aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.378 de 18 de dezembro de 2024. A sua inclusão tardia no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações se justifica em razão da recente implantação dos procedimentos da Lei nº 14.133/2021 no Município de Palmas (a partir da data limite de 31/12/2023), com a liberação de acessos ao Compras.gov.br e treinamentos da equipe para correta inserção das informações	DHIENIFFER CORREA RODRIGUES	11/12/2025 08:34

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

## CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## Documento de Formalização da Demanda 135/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 135/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06/08/2026 00:00	987733	ELISANGELA PIASENTINI

Descrição sucinta do objeto

contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados, à medida que houver necessidade pelas diversas Secretarias do Município.

## 2. Justificativa de Necessidade

COMPLEMENTO DA DFD 649/2025

A contratação de empresa especializada no **fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados**, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Palmas – PR, é medida necessária para atender às necessidades estruturais, funcionais e estéticas dos prédios públicos municipais, garantindo segurança, conforto e adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes.

Vidros e espelhos são componentes essenciais em portas, janelas, divisórias, fachadas, mobiliário, sanitários e áreas de atendimento ao público. A substituição, instalação ou manutenção desses materiais exige mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico, especialmente quando se trata de vidros temperados, que requerem cuidados especiais quanto à resistência, fixação e segurança.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	25.000,00	25.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: FAVORÁVEL

**ELISANGELA PIASENTINI**

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 COMPLEMENTO DE VALOR PARA A DFD 649/2025	ELISANGELA PIASENTINI	09/04/2026 09:43

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO Nº 18/2026

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Palmas - Paraná.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio público, proporcionando para seus usuários, servidores, convidados e comunidade um local de ampla convivência, excelentes instalações.

1.2 Levando em consideração que a Secretarias Municipal de Administração objetiva manter de forma adequada as instalações municipais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas. O Município não dispõe de equipe técnica capacitada e materiais para realizar a troca e instalação de vidros, tornando indispensável a contratação externa para garantir a segurança e conservação dos prédios municipais. O registro de preços permitirá a aquisição contínua e conforme a demanda, assegurando que, quando necessário, os vidros sejam substituídos de maneira rápida e eficiente, mantendo a integridade das edificações e o bem estar dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

1.3 Atualmente, o município possui vários prédios públicos com janelas e portas de vidros que necessitam de uma manutenção periódica, que devido ao seu uso constante, ocorre um desgaste natural de peças, podendo ocorrer em casos severos a quebra da folha de vidro, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público e a integridade funcional das portas e janelas. Pensando nisso, a administração municipal optou por realizar uma contratação de empresa especializada no ramo de vidraçaria para realização de manutenção/instalação/substituição nos vidros e espelhos dos diversos departamentos do município de Palmas/PR, conforme necessidade de cada secretaria por meio do sistema de registros de preços onde o município reserva o direito de adquirir os serviços somente quando precisar.

1.4 Além da manutenção dos vidros de janelas e portas, há necessidade de realizar manutenções e instalações de espelhos nos CMEIs e Escolas do Município que se encontram trincados, manchados ou quebrados, afim de revitalizar e trazer a funcionalidade do objeto em questão, evitando principalmente riscos de acidente.

1.5 Além dos pontos levantados, é importante salientar que realizar a manutenção de vidros quebrados em janelas e portas traz diversos benefícios importantes. Primeiramente, a substituição de vidros danificados garante maior segurança para os frequentadores das repartições públicas e evita possíveis acidentes, como cortes acidentais. Além disso, a reparação dos vidros preserva a integridade do ambiente, impedindo que a umidade ou o vento entrem pela abertura, o que pode causar danos à estrutura e até à saúde das pessoas, em especial no caso de temperaturas extremas ou infiltrações.

1.6 Outro ponto importante é que a manutenção do vidro melhora a eficiência energética do ambiente. Janelas quebradas podem causar uma troca térmica excessiva entre o interior e o exterior, resultando em maior consumo de energia com sistemas de aquecimento ou ar condicionado. Com o vidro em boas condições, a temperatura interna é mais estável, ajudando a economizar energia.

1.7 Por fim, a reparação de vidros quebrados também contribui para a estética do prédio público em questão. Janelas intactas deixam o ambiente visualmente mais agradável e bem cuidado. A manutenção, portanto, é uma prática que oferece segurança, conforto e economia a longo prazo.

1.8 Quanto a trocar de espelhos trincados ou quebrados nas creches e na Escolas Municipais é ainda mais crucial, dado o ambiente em que se encontra. As creches abrigam crianças pequenas, que são naturalmente curiosas e muitas vezes brincam de maneira intensa. Um espelho quebrado pode representar um risco significativo de cortes e ferimentos, além de expor pedaços de vidro que podem ser facilmente manipulados, aumentando o risco de acidentes.

1.9 Além da segurança, a troca dos espelhos também é fundamental para manter um ambiente saudável e estimulante. Espelhos são importantes nas creches, pois ajudam no desenvolvimento das crianças, permitindo que elas se vejam, interajam com seus reflexos e desenvolvam habilidades cognitivas e motoras. Um espelho danificado pode dificultar esse processo, além de prejudicar a experiência das crianças ao observarem um reflexo distorcido ou fragmentado.

1.10 Outro ponto relevante é a higiene. Espelhos quebrados podem acumular sujeira nas bordas ou nas rachaduras, tornando-se mais difíceis de limpar e criando um ambiente propenso à proliferação de bactérias. Um espelho novo, além de ser mais seguro, também facilita a limpeza e manutenção da higiene no espaço.

1.11 Por fim, o aspecto visual e o bem-estar das crianças também devem ser levados em consideração. Um ambiente bem cuidado, com espelhos inteiros e sem danos, contribui para a sensação de conforto e segurança das crianças e dos profissionais. Isso, por sua vez, pode influenciar positivamente no aprendizado e nas interações sociais, criando um espaço mais agradável e estimulante para todos.

1.12 Sendo assim, levando em consideração as justificativas apresentadas e que atualmente no município não dispomos no quadro de funcionários profissionais para realização dos serviço de vidraçaria; entendemos como pertinente e necessário a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de vidros e espelhos nas dependências dos prédios públicos do município.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;

b) Os itens serão solicitados de maneira fracionada, conforme andamento dos trabalhos e necessidade das secretarias. A administração informará previamente a quantidade parcial relativa ao empenho a ser recebida, para emissão da nota fiscal para posterior entrega, como também o local da mesma.

- c) Para substituições, serão utilizados o mesmo tipo e a mesma espessura do vidro existente na porta ou janela, garantindo assim melhor segurança e qualidade dos itens.
- d) A entrega e instalação ficará a cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas;
- e) Devem ser retirados os pedaços de vidros danificados, caso necessário. A instalação deve ser com material apropriado (massa, silicone e afins). Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes.
- f) A contratada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para realização dos serviços de manutenção e instalação de vidro comum (itens 01 a 07; 10 e 11) e de 10 (dez) dias úteis no Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado (itens 8 e 9) devendo nos casos em que não for possível realizar a prestação dentro do prazo ora estipulado, apresentar uma justificativa ao fiscal do contrato os motivos para o não cumprimento do prazo. Caso o fiscal aprove será concedido a dilação do prazo para execução do serviço, conforme necessidade.
- g) A contratada deverá realizar a previa medição dos vidros e janelas indicadas nos locais da ordem de serviço/empenho a serem trocados, efetuando a trocas dos mesmos, respeitando a cor e espessura do mesmo.
- h) Os serviços deverão ser prestados durante a vigência da Ata/Contrato, a critério da Contratante, pertencendo ao contratado as despesas decorrentes do objeto de solicitação.
- i) Comunicar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Graças/PR antes do vencimento do prazo para execução dos serviços, qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- j) Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Não subcontratar total ou parcialmente o objeto;
- l) Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, inclusive por danos causados a terceiros.
- n) O recebimento temporário ou definitivo do bem não exclui o dever da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- o) A empresa vencedora deverá atender a todos requisitos de habilitação do presente processo, e demais.

p) O município de Palmas/PR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato conforme lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

q) O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Realizar medição in loco dos locais onde deverão ser instalados os itens. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes dos funcionários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata. Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 Foram analisadas contratações anteriores de Municípios vizinhos, bem como similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, pesquisa junto a fornecedores locais especializados, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

### **4. SOLUÇÃO**

4.1 A solução proposta busca contratar uma empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para realizar a reparação de janelas e portas quebradas na escola do Município. A necessidade desse serviço surge devido aos danos ocorridos nos vidros existentes, o que compromete a segurança de alunos, professores e demais funcionários, além de prejudicar o conforto térmico e a integridade do ambiente escolar. A contratação garantirá a substituição dos vidros danificados por novos, respeitando as especificações técnicas adequadas para o ambiente escolar, de forma a restaurar a proteção e a qualidade das instalações.

4.2 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de pregos para a presente aquisição, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n.14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão/dispensa/inexigibilidade ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração

a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, do município.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, devido não ser possível estimar com precisão as quantidades a serem utilizadas, por se tratar de um serviço de manutenção e reposição de vidros danificados, onde só são requisitados os serviços em caso de necessidade.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALOR

5. As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda, levando em conta as necessidades da administração municipal. Porém devido à natureza do objeto e o fim que se destina os mesmos, as quantidades levantadas são apenas uma estimativa de gastos, pois esses serviços são utilizados conforme a necessidade da unidade requisitante, visto que não há como planejar com 100% de certeza a quantidade de vidros que serão utilizados este ano, devido ser um serviço de manutenção e

instalação de vidros comuns e temperados, no qual é difícil de mensurar, pois as manutenções corretivas só ocorrem quando algum vidro é danificado, impossibilitando a previsão exata de quantitativos necessários para atender a frota. Assim, levando em conta a quantidade de prédios públicos do município de Palmas, foi estipulado uma quantidade de serviços e vidros que poderão ser utilizadas durante esses próximos 12 meses, conforme demanda das unidades requisitantes.

Assim, segue abaixo os quantitativos estimados para a presente contratação:

### TABELA

\* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A pesquisa acima foi realizada apenas como uma forma de estimativa para prever os gastos com a demanda. Porém, a pesquisa mais minuciosa, no qual será definido o valor de referência para abertura do presente processo de Dispensa de Licitação, será realizada posteriormente pela unidade requisitante, mediante relatório e mapa de pesquisa de preços.

5.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 719.310,10 (setecentos e dezenove mil trezentos e dez reais e dez centavos), a estimativa foi realizada com base em contratações similares de outros municípios, assim como com pesquisa direta junto a fornecedores locais.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

6.1 A solução para eventual aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo maior desconto por lote. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Porém em algumas situações o parcelamento do objeto não é vantajoso para administração, pode assim, desde que justificado aglutinar os itens em único lote, realizando a licitação/dispensa pelo

critério de menor preço global, conforme preceitua o Art. 40, §3 da Lei 14.133/21:

Art.40, § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

## **7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

7.1 A contratação pretendida se encontra no planejamento Anual de contratações da Secretaria Municipal de Administração.

## **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia e considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

8.2 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1 O resultado pretendido com a manutenção de vidros de portas e janelas é garantir que as estruturas continuem funcionando de forma eficiente, segura e esteticamente agradáveis, além de prolongar a vida útil dos vidros e dos caixilhos. Especificamente, os principais objetivos da manutenção de vidros incluem:

- Facilitar e agilizar o processo de contratação de serviços, permitindo respostas rápidas às necessidades do órgão público.
- Assegurar que as edificações estejam protegidas contra intempéries, trazendo maior conforto aos estudantes e professores.
- Trazer maior segurança as edificações do município.
- **Segurança:** A manutenção busca garantir que os vidros estejam em boas condições, sem rachaduras, quebras ou riscos que possam comprometer a segurança dos usuários. Vidros danificados podem representar risco de acidentes, como cortes e quedas.
- **Eficiência energética:** Vidros em boas condições de instalação ajudam a manter a isolamento térmica e acústica da edificação, reduzindo a necessidade de uso excessivo de ar-condicionado ou aquecedores, o que resulta em economia de energia.
- **Estética e funcionalidade:** A manutenção também visa manter a aparência das janelas e portas de vidro, evitando danos que possam afetar a estética do ambiente. Vidros sujos, rachados ou mal instalados podem comprometer a imagem do espaço.
- **Preservação do patrimônio:** Ao realizar a manutenção preventiva e corretiva, é possível preservar a integridade das janelas e portas, evitando danos mais graves que possam exigir a substituição completa, o que representa um custo mais alto.
- **Melhoria no desempenho:** A manutenção permite ajustes nos mecanismos de abertura e fechamento das janelas e portas, garantindo que funcionem de maneira fluida e sem dificuldade. Isso também evita o desgaste precoce e aumenta a durabilidade do sistema.
- **Conformidade com normas de segurança:** Em alguns casos, é importante realizar a manutenção para garantir que os vidros atendam a normas de segurança, especialmente em ambientes comerciais ou públicos, onde a segurança é ainda mais crítica.

Portanto, o resultado final da manutenção de vidros de portas e janelas é garantir o bom funcionamento, a segurança e a preservação das estruturas, além de promover economia de energia e estética ao ambiente.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado para locais onde já existem edificações na sua parte interna e externa, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação, por meio de registro de preços para aquisição e substituição de vidros em edificações municipais, trará maior qualidade e celeridade na reposição dos materiais danificados. A contratação de uma empresa especializada garantirá a realização dos serviços por profissionais capacitados, assegurando a manutenção adequada das edificações públicas. Ademais, a pronta substituição de vidros quebrados ou danificados aumentará a segurança, tanto para os servidores quanto para os usuários das instalações municipais, além de preservar a integridade estrutural dos prédios. Em razão dos fatores apresentados, a contratação demonstra-se viável e imprescindível para o atendimento das demandas de manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

## 14. RESPONSÁVEIS:

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

### CIENTE DOS FISCAIS:

\_\_\_\_\_ JOELSON MOURA PELENTIL – FISCAL TÉCNICO

\_\_\_\_\_ ELISANGELA PIASENTINI – FISCAL ADMINISTRATIVO

\_\_\_\_\_  
GIOVANNI GUIMARÃES DEZANOSKI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Solicitação Betha nº 484/2026**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas.

**2. CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, conforme solicitações do betha nº 484, 526, 549, 599, 605, 608, 610 e 613/2026.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio público, proporcionando para seus usuários, servidores, convidados e comunidade um local de ampla convivência, excelentes instalações.

**3.2** Levando em consideração que a Secretarias Municipal de Administração objetiva manter de forma adequada as instalações municipais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas. O Município não dispõe de equipe técnica capacitada e materiais para realizar a troca e instalação de vidros, tornando indispensável a contratação externa para garantir a segurança e conservação dos prédios municipais. O registro de preços permitirá a aquisição contínua e conforme a demanda, assegurando que, quando necessário, os vidros sejam substituídos de maneira rápida e eficiente, mantendo a integridade das edificações e o bem estar dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

**3.3** Atualmente, o município possui vários prédios públicos com janelas e portas de vidros que necessitam de uma manutenção periódica, que devido ao seu uso constante, ocorre um desgaste natural de peças, podendo ocorrer em casos severos a quebra da folha de vidro, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público e a integridade funcional das portas e janelas. Pensando nisso, a administração municipal optou por realizar uma contratação de empresa especializada no ramo de vidraçaria para realização de manutenção/instalação/substituição nos vidros e espelhos dos diversos departamentos do município de Palmas/PR, conforme necessidade de cada secretaria por meio do sistema de registros de preços onde o município reserva o direito de adquirir os serviços somente quando precisar.

**3.4** Além da manutenção dos vidros de janelas e portas, há necessidade de realizar manutenções e instalações de espelhos nos CMEIs e Escolas do Município que se encontram trincados, manchados ou quebrados, afim de revitalizar e trazer a funcionalidade do objeto em questão, evitando principalmente riscos de acidente.

**3.5** Além dos pontos levantados, é importante salientar que realizar a manutenção de vidros quebrados em janelas e portas traz diversos benefícios importantes. Primeiramente, a substituição de vidros danificados garante maior segurança para os frequentadores das repartições públicas e evita possíveis acidentes, como cortes acidentais. Além disso, a reparação dos vidros preserva a integridade do ambiente, impedindo que a umidade ou o vento entrem pela abertura, o que pode causar danos à estrutura e até à saúde das pessoas, em especial no caso de temperaturas extremas ou infiltrações.

**3.6** Outro ponto importante é que a manutenção do vidro melhora a eficiência energética do ambiente. Janelas quebradas podem causar uma troca térmica excessiva entre o interior e o exterior, resultando em maior consumo de energia com sistemas de aquecimento ou ar condicionado. Com o vidro em boas condições, a temperatura interna é mais estável, ajudando a economizar energia.

**3.7** Por fim, a reparação de vidros quebrados também contribui para a estética do prédio público em questão. Janelas intactas deixam o ambiente visualmente mais agradável e bem cuidado. A manutenção, portanto, é uma prática que oferece segurança, conforto e economia a longo prazo.

**3.8** Quanto a trocar de espelhos trincados ou quebrados nas creches e na Escolas Municipais é ainda mais crucial, dado o ambiente em que se encontra. As creches abrigam crianças pequenas, que são naturalmente curiosas e muitas vezes brincam de maneira intensa. Um espelho quebrado pode representar um risco significativo de cortes e ferimentos, além de expor pedaços de vidro que podem ser facilmente manipulados, aumentando o risco de acidentes.

**3.9** Além da segurança, a troca dos espelhos também é fundamental para manter um ambiente saudável e estimulante. Espelhos são importantes nas creches, pois ajudam no desenvolvimento das crianças, permitindo que elas se vejam, interajam com seus reflexos e desenvolvam habilidades cognitivas e motoras. Um espelho danificado pode dificultar esse processo, além de prejudicar a experiência das crianças ao observarem um reflexo distorcido ou fragmentado.

**3.10** Outro ponto relevante é a higiene. Espelhos quebrados podem acumular sujeira nas bordas ou nas rachaduras, tornando-se mais difíceis de limpar e criando um ambiente propenso à proliferação de bactérias. Um espelho novo, além de ser mais seguro, também facilita a limpeza e manutenção da higiene no espaço.

**3.11** Por fim, o aspecto visual e o bem-estar das crianças também devem ser levados em consideração. Um ambiente bem cuidado, com espelhos inteiros e sem danos, contribui para a sensação de conforto e segurança das crianças e dos profissionais. Isso, por sua vez, pode influenciar positivamente no aprendizado e nas interações sociais, criando um espaço mais agradável e estimulante para todos.

**3.12** Sendo assim, levando em consideração as justificativas apresentadas e que atualmente no município não dispomos no quadro de funcionários profissionais para realização dos serviço de vidraçaria; entendemos como pertinente e necessário a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de vidros e espelhos nas dependências dos prédios públicos do município.

#### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** O local de entrega/execução da contratação será de acordo com o informado na solicitação de fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:30h as 11h e das 13:30h as 17h, a cargo da empresa contratada.

**4.2** O local de entrega/execução da contratação poderá ser alterado por ocorrência de fato inesperado e de força maior, que impeçam a realização da entrega/execução da contratação no endereço supracitado. Mudança essa que será formalmente acordada entre as partes, observando os prazos às adequações necessárias.

**4.3** A contratada fica obrigada a entregar/executar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**4.4** Os itens deverão ser adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte.

**4.5** Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital, na(s) proposta(s) de preço vencedora(s) e no contrato correspondente; e

**4.6** Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.

**4.7** Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;

**4.8** A inadequação de qualquer material entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, do Edital e do contrato, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra.

**4.9** O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

**4.10** Os materiais fornecidos deverão apresentar a melhor qualidade existente no mercado, a fim de serem resistentes às diversas condições climáticas, em razão de seu hasteamento ser permanente, no caso de hasteamento externo.

**4.11** Os materiais que serão adquiridos pela Administração são de uso comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6, XIII, da Lei 14.133/2021.

**4.12** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais.

**4.13** Em caso de inexecução total ou parcial do objeto da contratação, bem como de ocorrência de atraso injustificado, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **5. DEMANDA DO ÓRGÃO**

**5.1** As quantidades especificadas são de acordo com levantamento realizado.

## **6. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS**

**6.1** É de responsabilidade do fiscal de contrato acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

**6.2** É responsabilidade da administração pública efetuar o pagamento à Contratada Conforme Decreto Municipal nº 4.321/2024, o prazo para liquidação de cada nota fiscal, a partir de seu recebimento pelo município, será de 30(trinta) dias, bem como, o prazo máximo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a liquidação de cada nota fiscal acompanhada de Certidão Negativa de conjunta Federal, FGTS, Certidão Tributação Municipal, Certidão de Tributos Estaduais e Débitos Trabalhistas, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido à empresa adjudicatária. É OBRIGATÓRIO CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL OS DADOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (Nº DA LICITAÇÃO) E DADOS BANCÁRIOS EM NOME E CNPJ DA EMPRESA.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.2** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

7.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 O instrumento contratual de que trata o item 7.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.7 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.8.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.8.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.8.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.8.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.8.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.9 O registro a que se refere o item 7.8.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.10 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.11 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.11.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.11.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.12 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 7.11 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.8.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.16.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.16.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1 Por razão de interesse público;
- 11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

Intervir nas hipóteses previstas em Lei, na execução dos serviços quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento da Ata e das normas legais pertinentes; O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, podendo ser substituído pelo atesto em nota fiscal, o que indicará que todas as exigências foram atendidas.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Quando necessário o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

A Secretaria Municipal de Administração realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados.

A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração **Giovanni Guimarães Dezanoski**, matrícula funcional nº 3208811.

A fiscalização técnica do contrato fica sob responsabilidade do servidor **Joelson Moura Pelentil**, CPF nº 053.372.769-30, matrícula funcional nº 3206866, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização administrativa do contrato fica sob responsabilidade da servidora **Elisangela Piasentini**, 046.157.509-43, matrícula nº 3205674, Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas com a execução deste edital correrão a conta da receita vinculada a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e complementação informada no termo de referência, conforme ofício contábil.

### 14. SANÇÕES

**14.1** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega/execução do objeto da contratação, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar, de acordo com a gravidade dos prejuízos causados.

**14.2** Advertência por escrito sobre o descumprimento do Contrato, quando considerado falta leve e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

**14.3** Multa de 10% sobre o valor total do Contrato em caso de descumprimento de cláusula ou condição prevista no instrumento contratual, devida a partir da notificação da CONTRATANTE (via e-mail, correio, etc.), que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município. O valor da multa aplicada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, será retido dos pagamentos que forem devidos à CONTRATADA. Na inexistência de pagamento a receber ou caso o pagamento a receber seja insuficiente, o valor será inscrito em dívida ativa do Município e será cobrado judicialmente;

**14.4** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, apurado em razão da natureza e gravidade da infração cometida.

**14.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida a CONTRATADA ao reparar integralmente os danos causados à Administração Pública e no transcurso de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, nos termos do inciso Artigo 163, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.6** A CONTRATANTE deverá providenciar a notificação da CONTRATADA para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato que aplicou a penalidade, nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 As penalidades previstas serão precedidas do devido procedimento administrativo, onde serão observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico [administracao@pmp.pr.gov.br](mailto:administracao@pmp.pr.gov.br).

15.2. Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Palmas, 20 de março de 2026.

---

GIOVANNI GUIMARÃES DEZANOSKI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIENTE DOS FISCAIS:

\_\_\_\_\_ JOELSON MOURA PELENTIL – FISCAL TÉCNICO  
\_\_\_\_\_ ELISANGELA PIASENTINI – FISCAL ADMINISTRATIVO

DANIEL RICARDO LANGARO  
aprovo o presente termo de referência  
e autorizo a realização da licitação.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)  
PALMAS – PR \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026

**Proc. Administrativo 1- 5.219/2026**

**De:** Ducléia K. - DC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/04/2026 às 10:11:17

Segue a Solicitação de Compra nº 549 da Secretaria Municipal de Saúde.

—

***Ducléia Aparecida Kistemmaccher***  
*Chefe de Divisão Compras*

**Anexos:**

SC\_549.pdf



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 549/2026**

<b>Solicitante:</b>	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	<b>Data da Solicitação:</b>	26/03/2026
<b>Organograma:</b>	1702000000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
<b>Local de Entrega:</b>	Na instituição		
<b>Objeto:</b>	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	600,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	320.920,50
2	56747-1	550,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	318,7575	175.316,62
3	56387-1	150,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	36.280,50
4	25642-1	550,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	112.754,12
5	32801-1	180,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	57.187,20
6	22325-1	430,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	92.470,07
7	56745-1	450,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	222,3333	100.050,00
8	56746-1	400,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	262,8500	105.140,00
9	32784-1	400,00	M2	VIDRO LÍSO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	106.760,00
10	32786-1	80,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	267,3667	21.389,33
11	56744-1	80,00	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	209,7667	16.781,33
12	2012239-1	600,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	512,2000	307.320,00

**Preço Total:** 1.452.369,67

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

NullCNPJ: 76.161.181/0001-08

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 26 de Março de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 2- 5.219/2026**

**De:** Luciana T. - DCAE

**Para:** DA - Departamento de Administração

**Data:** 09/04/2026 às 16:02:46

Encaminho os documentos necessários para participação no processo.

Informo, para fins de acompanhamento e fiscalização, que fica designado como fiscal do processo o servidor Hildefonso Padilha de Andrade, Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, matrícula nº 3209106 e gestor o Sr. Mario Sergio Gonçalves de Camargo, Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 3206224.

Atenciosamente,

**Anexos:**

DFD\_667\_2025\_aquisicao\_de\_vidros.pdf

DFD\_987733\_000137\_2026\_COMPLEMENTAR.pdf

Solicitacao\_de\_Compra\_526\_2026\_VIDROS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mario Sergio Gonçalves de ...	09/04/2026 16:10:35	1Doc MARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO CPF 348.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3849-EAF1-7704-3534**





## CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## Documento de Formalização da Demanda 137/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 137/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	06/08/2026 00:00	987733	PATRICIA TEIXEIRA

Descrição sucinta do objeto  
contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados.

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada no **fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados**, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Palmas – PR, é medida necessária para atender às necessidades estruturais, funcionais e estéticas dos prédios públicos municipais, garantindo segurança, conforto e adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes.

Vidros e espelhos são componentes essenciais em portas, janelas, divisórias, fachadas, mobiliário, sanitários e áreas de atendimento ao público. A substituição, instalação ou manutenção desses materiais exige mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico, especialmente quando se trata de vidros temperados, que requerem cuidados especiais quanto à resistência, fixação e segurança.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	390.546,63	390.546,63

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO SERGIO GONCALVES DE CAMARGO

Secretário

## 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	PATRICIA TEIXEIRA	09/04/2026 10:24

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 526/2026**

<b>Solicitante:</b>	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	<b>Data da Solicitação:</b>	25/03/2026
<b>Organograma:</b>	1605000013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	750,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	401.150,62
2	56747-1	800,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	255.006,00
3	56387-1	650,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	157.215,50
4	25642-1	1.000,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	205.007,50
5	32801-1	550,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	174.738,67
6	22325-1	500,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	107.523,34
7	56745-1	1.000,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	222,3333	222.333,33
8	56746-1	1.000,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	262.850,00
9	32784-1	650,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	173.485,00
10	32786-1	250,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	267,3667	66.841,67
11	56744-1	150,00	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	209,7667	31.465,00
12	2012239-1	650,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	332.930,00

**Preço Total:** 2.390.546,63

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 25 de Março de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 3- 5.219/2026**

**De:** Fernando S. - DAEFT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 09:45:38

Bom dia,

Segue em anexo documentação referente a participação da SDECTI no processo licitatório.

Gestor: Felipe Zanoello, CPF 039.287.899-29 e Matrícula 3208805;

Fiscal técnico/administrativo: Jhon Lenon da Silva Santos, CPF 091.210.799-51 e Matrícula 3208630.

—  
**Fernando Gilberto badotti da Silva**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

**Anexos:**

DFD987733\_000777\_2025\_2\_.pdf

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_novo\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Felipe Zanoello	14/04/2026 20:02:54	1Doc FELIPE ZANOELLO CPF 039.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75D4-1A3D-7B3A-56D0**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

## Documento de Formalização da Demanda 777/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 777/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06/08/2026 00:00	987733	FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados, à medida que houver necessidade pelas diversas Secretarias do Município.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI) solicita participação no pregão para fornecimento e instalação de vidros comuns, vidros temperados e espelhos, considerando a necessidade de manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura física de suas dependências.

O fornecimento e instalação desses materiais visam garantir condições adequadas de trabalho, segurança e conforto aos servidores, bem como a preservação e conservação do patrimônio público. Além disso, as melhorias estruturais contribuem para o bom atendimento à população, especialmente nas unidades que acolhem empreendedores, visitantes e parceiros institucionais.

A participação da SDECTI neste processo licitatório justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir ambientes funcionais, seguros e bem estruturados para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público, alinhadas às ações de fomento ao desenvolvimento econômico e inovação do município.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	45.000,00	45.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE ZANOELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

**5. Acompanhamento**

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda encontra respaldo no Plano de Contratações Anual de 2025 aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.378 de 18 de dezembro de 2024. A sua inclusão tardia no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações se justifica em razão da recente implantação dos procedimentos da Lei nº 14.133/2021 no Município de Palmas (a partir da data limite de 31/12/2023), com a liberação de acessos ao Compras.gov.br e treinamentos da equipe para correta inserção das informações.	FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA	08/12 /2025 10:07
2 Devolvo para correção.	DANIEL RICARDO LANGARO	02/12 /2025 10:55

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 613/2026**

<b>Solicitante:</b>	Fernando Gilberto Badotti da Silva	<b>Data da Solicitação:</b>	08/04/2026
<b>Organograma:</b>	2001000026 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
<b>Local de Entrega:</b>	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SDECTI		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012239-1	30,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	15.366,00
2	32784-1	15,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	4.003,50
3	56746-1	10,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	2.628,50
4	22325-1	40,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	8.601,87
5	32801-1	10,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	3.177,07
6	56747-1	20,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	6.375,15
7	56749-3	20,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE , FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	10.697,35
<b>Preço Total:</b>						<b>50.849,44</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 08 de Abril de 2026.

Assinatura do Responsável

**Proc. Administrativo 4- 5.219/2026**

**De:** Caroline L. - DAP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 13:42:29

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, encaminha, em anexo, Solicitação de Compra e DFD e informa:

	<b>Nome</b>	<b>Matrícula Funcional</b>
<b>Gestor</b>	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040

**Caroline Padilha Pernlochner Leite**  
*Engenheira Agrônoma*

**Anexos:**

01\_\_Solicitacao\_de\_Compra\_605\_2026.pdf

02\_\_DFD\_894\_2025\_Vidros.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Caroline Padilha Pernlochn...	10/04/2026 13:43:09	1Doc CAROLINE PADILHA PERNLOCHNER LEITE CPF 025.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **639D-9122-0527-0F22**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 605/2026**

<b>Solicitante:</b>	Caroline Padilha Pernlochner Leite	<b>Data da Solicitação:</b>	06/04/2026
<b>Organograma:</b>	1901000025 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
<b>Local de Entrega:</b>	PARQUE DE EXPOSICAO		
<b>Objeto:</b>	Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e materiais a fim.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	32784-1	60,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	16.014,00
2	22325-1	100,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performace, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	21.504,67
3	32801-1	30,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	9.531,20
4	56387-1	30,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	7.256,10
5	56749-3	80,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE , FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	42.789,40

**Preço Total:** 97.095,37

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 06 de Abril de 2026.

Assinatura do Responsável



## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Proc. Administrativo 5- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 14:14:40

—  
**Elisangela Piasentini**  
*Técnica administrativa*

**Anexos:**

ETP\_AQUISICAO\_DE\_VIDROS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovanni Guimaraes Dezanos...	15/04/2026 09:44:00	1Doc GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI CPF 034.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BDEF-1F76-40B1-188E**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO Nº 18/2026

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Palmas - Paraná.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio público, proporcionando para seus usuários, servidores, convidados e comunidade um local de ampla convivência, excelentes instalações.

1.2 Levando em consideração que a Secretarias Municipal de Administração objetiva manter de forma adequada as instalações municipais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas. O Município não dispõe de equipe técnica capacitada e materiais para realizar a troca e instalação de vidros, tornando indispensável a contratação externa para garantir a segurança e conservação dos prédios municipais. O registro de preços permitirá a aquisição contínua e conforme a demanda, assegurando que, quando necessário, os vidros sejam substituídos de maneira rápida e eficiente, mantendo a integridade das edificações e o bem estar dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

1.3 Atualmente, o município possui vários prédios públicos com janelas e portas de vidros que necessitam de uma manutenção periódica, que devido ao seu uso constante, ocorre um desgaste natural de peças, podendo ocorrer em casos severos a quebra da folha de vidro, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público e a integridade funcional das portas e janelas. Pensando nisso, a administração municipal optou por realizar uma contratação de empresa especializada no ramo de vidraçaria para realização de manutenção/instalação/substituição nos vidros e espelhos dos diversos departamentos do município de Palmas/PR, conforme necessidade de cada secretaria por meio do sistema de registros de preços onde o município reserva o direito de adquirir os serviços somente quando precisar.

1.4 Além da manutenção dos vidros de janelas e portas, há necessidade de realizar manutenções e instalações de espelhos nos CMEIs e Escolas do Município que se encontram trincados, manchados ou quebrados, afim de revitalizar e trazer a funcionalidade do objeto em questão, evitando principalmente riscos de acidente.

1.5 Além dos pontos levantados, é importante salientar que realizar a manutenção de vidros quebrados em janelas e portas traz diversos benefícios importantes. Primeiramente, a substituição de vidros danificados garante maior segurança para os frequentadores das repartições públicas e evita possíveis acidentes, como cortes acidentais. Além disso, a reparação dos vidros preserva a integridade do ambiente, impedindo que a umidade ou o vento entrem pela abertura, o que pode causar danos à estrutura e até à saúde das pessoas, em especial no caso de temperaturas extremas ou infiltrações.

1.6 Outro ponto importante é que a manutenção do vidro melhora a eficiência energética do ambiente. Janelas quebradas podem causar uma troca térmica excessiva entre o interior e o exterior, resultando em maior consumo de energia com sistemas de aquecimento ou ar

condicionado. Com o vidro em boas condições, a temperatura interna é mais estável, ajudando a economizar energia.

1.7 Por fim, a reparação de vidros quebrados também contribui para a estética do prédio público em questão. Janelas intactas deixam o ambiente visualmente mais agradável e bem cuidado. A manutenção, portanto, é uma prática que oferece segurança, conforto e economia a longo prazo.

1.8 Quanto a trocar de espelhos trincados ou quebrados nas creches e na Escolas Municipais é ainda mais crucial, dado o ambiente em que se encontra. As creches abrigam crianças pequenas, que são naturalmente curiosas e muitas vezes brincam de maneira intensa. Um espelho quebrado pode representar um risco significativo de cortes e ferimentos, além de expor pedaços de vidro que podem ser facilmente manipulados, aumentando o risco de acidentes.

1.9 Além da segurança, a troca dos espelhos também é fundamental para manter um ambiente saudável e estimulante. Espelhos são importantes nas creches, pois ajudam no desenvolvimento das crianças, permitindo que elas se vejam, interajam com seus reflexos e desenvolvam habilidades cognitivas e motoras. Um espelho danificado pode dificultar esse processo, além de prejudicar a experiência das crianças ao observarem um reflexo distorcido ou fragmentado.

1.10 Outro ponto relevante é a higiene. Espelhos quebrados podem acumular sujeira nas bordas ou nas rachaduras, tornando-se mais difíceis de limpar e criando um ambiente propenso à proliferação de bactérias. Um espelho novo, além de ser mais seguro, também facilita a limpeza e manutenção da higiene no espaço.

1.11 Por fim, o aspecto visual e o bem-estar das crianças também devem ser levados em consideração. Um ambiente bem cuidado, com espelhos inteiros e sem danos, contribui para a sensação de conforto e segurança das crianças e dos profissionais. Isso, por sua vez, pode influenciar positivamente no aprendizado e nas interações sociais, criando um espaço mais agradável e estimulante para todos.

1.12 Sendo assim, levando em consideração as justificativas apresentadas e que atualmente no município não dispomos no quadro de funcionários profissionais para realização dos serviços de vidraçaria; entendemos como pertinente e necessário a contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de vidros e espelhos nas dependências dos prédios públicos do município.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;

b) Os itens serão solicitados de maneira fracionada, conforme andamento dos trabalhos e necessidade das secretarias. A administração informará previamente a quantidade parcial relativa ao empenho a ser recebida, para emissão da nota fiscal para posterior entrega, como também o local da mesma.

c) Para substituições, serão utilizados o mesmo tipo e a mesma espessura do vidro existente na porta ou janela, garantindo assim melhor segurança e qualidade dos itens.

- d) A entrega e instalação ficará a cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas;
- e) Devem ser retirados os pedaços de vidros danificados, caso necessário. A instalação deve ser com material apropriado (massa, silicone e afins). Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes.
- f) A contratada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para realização dos serviços de manutenção e instalação de vidro comum e de 10 (dez) dias úteis no Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado devendo nos casos em que não for possível realizar a prestação dentro do prazo ora estipulado, apresentar uma justificativa ao fiscal do contrato os motivos para o não cumprimento do prazo. Caso o fiscal aprove será concedido a dilação do prazo para execução do serviço, conforme necessidade.
- g) A contratada deverá realizar a previa medição dos vidros e janelas indicadas nos locais da ordem de serviço/empenho a serem trocados, efetuando a trocas dos mesmos, respeitando a cor e espessura do mesmo.
- h) Os serviços deverão ser prestados durante a vigência da Ata/Contrato, a critério da Contratante, pertencendo ao contratado as despesas decorrentes do objeto de solicitação.
- i) Comunicar a Prefeitura Municipal de Palmas/PR antes do vencimento do prazo para execução dos serviços, qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- j) Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Não subcontratar total ou parcialmente o objeto;
- l) Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, inclusive por danos causados a terceiros.
- n) O recebimento temporário ou definitivo do bem não exclui o dever da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- o) A empresa vencedora deverá atender a todos requisitos de habilitação do presente processo, e demais.
- p) O município de Palmas/PR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato conforme lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

q) O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Realizar medição in loco dos locais onde deverão ser instalados os itens. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes dos funcionários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata. Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 Foram analisadas contratações anteriores de Municípios vizinhos, bem como similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, pesquisa junto a fornecedores locais especializados, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

### **4. SOLUÇÃO**

4.1 A solução proposta busca contratar uma empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros para realizar a reparação de janelas e portas quebradas na escola do Município. A necessidade desse serviço surge devido aos danos ocorridos nos vidros existentes, o que compromete a segurança de alunos, professores e demais funcionários, além de prejudicar o conforto térmico e a integridade do ambiente escolar. A contratação garantirá a substituição dos vidros danificados por novos, respeitando as especificações técnicas adequadas para o ambiente escolar, de forma a restaurar a proteção e a qualidade das instalações.

4.2 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de pregos para a presente aquisição, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n.14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão/dispensa/inexigibilidade ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, do município.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, devido não ser possível estimar com precisão as quantidades a serem utilizadas, por se tratar de um serviço de manutenção e reposição de vidros danificados, onde só são requisitados os serviços em caso de necessidade.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALOR

5. As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda, levando em conta as necessidades da administração municipal. Porém devido à natureza do objeto e o fim que se destina os mesmos, as quantidades levantadas são apenas uma estimativa de gastos, pois esses serviços são utilizados conforme a necessidade da unidade requisitante, visto que não há como planejar com 100% de certeza a quantidade de vidros que serão utilizados este ano, devido ser um serviço de manutenção e

instalação de vidros comuns e temperados, no qual é difícil de mensurar, pois as manutenções corretivas só ocorrem quando algum vidro é danificado, impossibilitando a previsão exata de quantitativos necessários para atender a frota. Assim, levando em conta a quantidade de prédios públicos do município de Palmas, foi estipulado uma quantidade de serviços e vidros que poderão ser utilizadas durante esses próximos 12 meses, conforme demanda das unidades requisitantes.

Assim, segue abaixo os quantitativos estimados para a presente contratação:

### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	56749-3	200,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
2	56747-1	200,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
3	56387-1	25,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
4	25642-1	400,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
5	32801-1	100,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO
6	22325-1	100,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V.
7	56745-1	200,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
8	56746-1	200,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
9	32784-1	350,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
10	32786-1	25,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
11	56744-1	25,00	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.
12	2012239-1	400,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.

\* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A pesquisa acima foi realizada apenas como uma forma de estimativa para prever os gastos com a demanda. Porém, a pesquisa mais minuciosa, no qual será definido o valor de referência para abertura do presente processo de Dispensa de Licitação, será realizada posteriormente pela unidade requisitante, mediante relatório e mapa de pesquisa de preços.

5.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 719.310,10 (setecentos e dezenove mil trezentos e dez reais e dez centavos), a estimativa foi realizada com base em contratações similares de outros municípios, assim como com pesquisa direta junto a fornecedores locais.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

6.1 A solução para eventual aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo maior desconto por lote. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Porém em algumas situações o parcelamento do objeto não é vantajoso para administração, pode assim, desde que justificado aglutinar os itens em único lote, realizando a licitação/dispensa pelo

critério de menor preço global, conforme preceitua o Art. 40, §3 da Lei 14.133/21:

Art.40, § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

## **7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

7.1 A contratação pretendida se encontra no planejamento Anual de contratações da Secretaria Municipal de Administração.

## **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia e considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados

RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

**8.2** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 O resultado pretendido com a manutenção de vidros de portas e janelas é garantir que as estruturas continuem funcionando de forma eficiente, segura e esteticamente agradáveis, além de prolongar a vida útil dos vidros e dos caixilhos. Especificamente, os principais objetivos da manutenção de vidros incluem:

- Facilitar e agilizar o processo de contratação de serviços, permitindo respostas rápidas às necessidades do órgão público.
- Assegurar que as edificações estejam protegidas contra intempéries, trazendo maior conforto aos estudantes e professores.
- Trazer maior segurança as edificações do município.
- **Segurança:** A manutenção busca garantir que os vidros estejam em boas condições, sem rachaduras, quebras ou riscos que possam comprometer a segurança dos usuários. Vidros danificados podem representar risco de acidentes, como cortes e quedas.
- **Eficiência energética:** Vidros em boas condições de instalação ajudam a manter a isolamento térmica e acústica da edificação, reduzindo a necessidade de uso excessivo de ar-condicionado ou aquecedores, o que resulta em economia de energia.
- **Estética e funcionalidade:** A manutenção também visa manter a aparência das janelas e portas de vidro, evitando danos que possam afetar a estética do ambiente. Vidros sujos, rachados ou mal instalados podem comprometer a imagem do espaço.
- **Preservação do patrimônio:** Ao realizar a manutenção preventiva e corretiva, é possível preservar a integridade das janelas e portas, evitando danos mais graves que possam exigir a substituição completa, o que representa um custo mais alto.
- **Melhoria no desempenho:** A manutenção permite ajustes nos mecanismos de abertura e fechamento das janelas e portas, garantindo que funcionem de maneira fluida e sem dificuldade. Isso também evita o desgaste precoce e aumenta a durabilidade do sistema.
- **Conformidade com normas de segurança:** Em alguns casos, é importante realizar a manutenção para garantir que os vidros atendam a normas de segurança, especialmente em ambientes comerciais ou públicos, onde a segurança é ainda mais crítica.

Portanto, o resultado final da manutenção de vidros de portas e janelas é garantir o bom funcionamento, a segurança e a preservação das estruturas, além de promover economia de energia e estética ao ambiente.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado para locais onde já existem edificações na sua parte interna e externa, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação, por meio de registro de preços para aquisição e substituição de vidros em edificações municipais, trará maior qualidade e celeridade na reposição dos materiais danificados. A contratação de uma empresa especializada garantirá a realização dos serviços por profissionais capacitados, assegurando a manutenção adequada das edificações públicas. Ademais, a pronta substituição de vidros quebrados ou danificados aumentará a segurança, tanto para os servidores quanto para os usuários das instalações municipais, além de preservar a integridade estrutural dos prédios. Em razão dos fatores apresentados, a contratação demonstra-se viável e imprescindível para o atendimento das demandas de manutenção da Secretaria Municipal de Obras.

## 14. RESPONSÁVEIS:

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

### CIENTE DOS FISCAIS:

\_\_\_\_\_ JOELSON MOURA PELENTIL – FISCAL TÉCNICO

\_\_\_\_\_ ELISANGELA PIASENTINI – FISCAL ADMINISTRATIVO

\_\_\_\_\_  
GIOVANNI GUIMARÃES DEZANOSKI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Proc. Administrativo 6- 5.219/2026**

**De:** Rodrigo S. - DI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 14:37:30

Encaminhamos a documentação solicitada, para abertura do presente processo licitatório.

Informamos ainda os servidores designados para fiscalização da futura contratação.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ITAMAR ANTONIO AGUILERA	FISCAL TÉCNICO	3204053
SARAH DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRAGOSO	FISCAL ADMINISTRATIVO	3208889
IZAIAS MIKILITA	GESTOR	3208839

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

—  
**Rodrigo José Schrainer**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

DFD\_987733\_000138\_2026\_INFRA.pdf

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_599\_INFRA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izaias Mikilita	12/04/2026 15:32:53	1Doc IZAIAS MIKILITA CPF 055.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB31-DFED-1422-7A8C**

## CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## Documento de Formalização da Demanda 138/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 138/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E TRÂNSITO	06/08/2026 00:00	987733	RODRIGO JOSE SCHRAINER
Descrição sucinta do objeto			
contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados, para atender a demanda do Departamento de Infraestrutura.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada no **fornecimento e instalação de espelhos, vidros comuns e temperados**, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Palmas – PR, é medida necessária para atender às necessidades estruturais, funcionais e estéticas dos prédios públicos municipais, garantindo segurança, conforto e adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes.

Vidros e espelhos são componentes essenciais em portas, janelas, divisórias, fachadas, mobiliário, sanitários e áreas de atendimento ao público. A substituição, instalação ou manutenção desses materiais exige mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico, especialmente quando se trata de vidros temperados, que requerem cuidados especiais quanto à resistência, fixação e segurança.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	178.733,63	178.733,63

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IZAIAS MIKILITA

Secretário Municipal

## 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Nova demanda	RODRIGO JOSE SCHRAINER	10/04/2026 09:15

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 599/2026**

<b>Solicitante:</b>	Rodrigo José Schrainer	<b>Data da Solicitação:</b>	02/04/2026
<b>Organograma:</b>	2103000012 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	50,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	26.743,38
2	56747-1	50,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	318,7575	15.937,88
3	56387-1	50,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	12.093,50
4	25642-1	50,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	10.250,38
5	32801-1	50,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	15.885,33
6	22325-1	50,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	10.752,33
7	56745-1	50,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	222,3333	11.116,67
8	56746-1	50,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	262,8500	13.142,50
9	32784-1	50,00	M2	VIDRO LÍSO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	13.345,00
10	32786-1	50,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	267,3667	13.368,33
11	56744-1	50,00	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	209,7667	10.488,33
12	2012239-1	50,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	512,2000	25.610,00

**Preço Total:** 178.733,63

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 02 de Abril de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 7- 5.219/2026**

**De:** César H. - DC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/04/2026 às 16:14:35

Segue documentação solicitada

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cesar Augusto Cardoso Honaiser	FISCAL TÉCNICO	3208592
Ducléia Aparecida Kistemmacher	FISCAL ADMINISTRATIVO	3208835
Paula Mariane Langaro Mattioni	GESTOR	3203886

—  
**Cesar Augusto Cardoso Honaiser**  
*Diretor do Departamento de Saúde.*

**Anexos:**

DFD\_VIDROS.pdf

SOLICITACAO\_DE\_COMPRA.pdf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

## Documento de Formalização da Demanda 1063/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1063/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/07/2026 00:00	987733	CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER
Descrição sucinta do objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS COMUNS, TEMPERADOS E ESPELHOS.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A justificativa para contratar uma empresa para fornecimento de vidros foca na segurança, manutenção, eficiência e economia, visando substituir vidros quebrados ou danificados para evitar entrada de intempéries/insetos, garantir a integridade de prédios, proteger bens públicos e pessoas, e otimizar custos com serviços especializados (fornecimento e instalação).

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Artigos De Vidro	Vidro		1,00	50.000,00	50.000,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA MARIANE LANGARO MATTIONI

Autoridade competente

## 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISSER	09/12/2025 08:30

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 549/2026**

<b>Solicitante:</b>	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	<b>Data da Solicitação:</b>	26/03/2026
<b>Organograma:</b>	1702000000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
<b>Local de Entrega:</b>	Na instituição		
<b>Objeto:</b>	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	600,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	320.920,50
2	56747-1	550,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	318,7575	175.316,62
3	56387-1	150,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	36.280,50
4	25642-1	550,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	112.754,12
5	32801-1	180,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	57.187,20
6	22325-1	430,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	92.470,07
7	56745-1	450,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	222,3333	100.050,00
8	56746-1	400,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	262,8500	105.140,00
9	32784-1	400,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	106.760,00
10	32786-1	80,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	267,3667	21.389,33
11	56744-1	80,00	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	209,7667	16.781,33
12	2012239-1	600,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	512,2000	307.320,00

**Preço Total:** 1.452.369,67

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 26 de Março de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 8- 5.219/2026**

**De:** Débora V. - DA-ASS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/04/2026 às 08:54:24

Rubiana Cristine Matoso Terencio - SAMPI

—

**Débora Gaio Vargas**  
*Auxiliar administrativo*

**Proc. Administrativo 9- 5.219/2026**

**De:** Rubiana T. - SAMPI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/04/2026 às 09:44:27

Segue DFD e SC da Assistência Social.

	<b>Nome</b>	<b>Matrícula Funcional</b>
<b>Gestora</b>	Rubiana Cristine M. Terencio	3204030
<b>Fiscal Técnico e Administrativo</b>	Débora Gaio Vargas	3208383

**Rubiana Cristine Matoso Terencio**  
*Secretaria*

**Anexos:**

DFD\_Vidros.pdf

SC\_608\_2026\_vidros.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rubiana Cristine Matoso Te...	15/04/2026 09:45:04	1Doc RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCENIO CPF 032.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **539A-71CA-873D-73C1**

## CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## Documento de Formalização da Demanda 139/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 139/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/04/2026 00:00	987733	RUBIANA CRISTINE MATOSO TEREICIO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação e empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, sob demanda, para atender às diversas Secretarias do Município de Palmas – PR, mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção, conservação e funcionalidade dos prédios públicos municipais.

Os vidros e espelhos constituem elementos fundamentais na composição estrutural e funcional de diversos ambientes, estando presentes em portas, janelas, divisórias, fachadas, mobiliários, sanitários e áreas de atendimento ao público. Tais componentes desempenham papel relevante não apenas na estética dos espaços, mas, sobretudo, na segurança dos usuários, no conforto térmico e visual, bem como na adequada iluminação dos ambientes.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como eventuais danos causados por fatores externos, torna-se indispensável a substituição, manutenção e instalação periódica desses materiais. Ressalta-se que tais serviços demandam mão de obra qualificada, conhecimento técnico específico e a utilização de equipamentos apropriados, de modo a assegurar a correta execução dos serviços e o atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança.

Ademais, a contratação por demanda possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo que as intervenções sejam realizadas de forma ágil, conforme a necessidade de cada unidade administrativa.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a integridade física dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando ambientes adequados, seguros e em conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO			1,00	584.636,89	584.636,89

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBIANA CRISTINE MATOSO TEREICIO

Secretária Municipal

## DEBORA GAIO VARGAS

Administrativo

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCICIO	15/04/2026 09:37

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 608/2026**

<b>Solicitante:</b>	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCENIO	<b>Data da Solicitação:</b>	07/04/2026
<b>Organograma:</b>	1801000017 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
<b>Local de Entrega:</b>	ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	250,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	133.716,88
2	56747-1	200,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	63.751,50
3	25642-1	200,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	41.001,50
4	32801-1	100,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	31.770,67
5	22325-1	100,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	21.504,67
6	56745-1	200,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	222,3333	44.466,67
7	56746-1	200,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	52.570,00
8	32784-1	350,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	93.415,00
9	2012239-1	200,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	102.440,00

**Preço Total:** 584.636,89

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Palmas, 07 de Abril de 2026.

Assinatura do Responsável

**Proc. Administrativo 10- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** ORC - Orçamentos

**Data:** 15/04/2026 às 10:49:16

—  
**Elisangela Piasentini**  
*Técnica administrativa*

**Anexos:**

2025KX6DLOF\_N2026\_000026\_45101\_05\_ESPIRITO\_SANTO.pdf

ATA\_DE\_1.PDF

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_010\_\_\_90740\_TEOFILO\_OTONI.pdf

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECO\_N\_522025\_ALUMINIOS\_V\_vidal\_ramos.pdf

Ata\_RP\_10PMF26\_Vidros\_Espelhos\_Portas\_Janelas\_\_FORQUILHINHA\_SC.pdf

ATA\_RP\_N\_01502025\_VIDRAARIA\_E\_METALRGICA\_RAINHA\_LTDA\_ABELARDO\_LUZ.pdf

Cotacao\_de\_precos\_\_Meet.pdf

Magazine\_Luiza\_\_\_Pra\_voce\_e\_Magalu\_INSUFILM.pdf

MODULO\_DE\_VIDRO\_LISO\_INCOLOR\_DE\_3MM\_1\_050\_1\_175\_Magnus\_Construcoes\_Drywall\_Pvc\_Gesso\_vidro\_fume\_3mmm.pdf

ORCAMENTO\_MULTIMAGE\_VIDROS.pdf

Vidros\_em\_Chapas\_3mm\_de\_espessura\_215\_00.pdf

Vidro\_Canelado\_3\_5MM\_\_\_Inova\_Componentes\_item\_03.pdf



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações e Contratos - GECON

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2026.000026.45101.05**

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Art. 75,  
inciso II, da Lei nº 14.133/21.**

<b>À Empresa: FC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>Endereço:</b> Rua José Milagres Ferreira, nº 317, São José, Baixo Gandu/ES, CEP 29.730-000.	
<b>CNPJ:</b> 51.854.069/0001-13	<b>Telefone:</b> (33) 99922-8773 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:fcprodutolicita@gmail.com">fcprodutolicita@gmail.com</a>
<b>Representante Legal:</b> Fabio da Silva Santos – CPF Nº 092.248.497-09.	

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Processo 2025-KX6DL - SESP (ID: 2026.500E0600022.09.0002).

### 1 – DO OBJETO

O objeto da presente Ordem visa o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PORTAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, COM TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA SEREM INSTALADAS NA ENTRADA PRINCIPAL DO CIODES SUL, conforme abaixo discriminado:

### ANEXO I

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Instalação de película de proteção - Insulfilm g5 preto	SV – M <sup>2</sup>	7,5	215,00	1.612,50
2	Fornecimento e instalação de vidro temperado - Porta de vidro temperado incolor de 10mm, com dimensões de 2,40m de altura por 0,70cm de largura cada.	SV - UND.	2	745,00	1.490,00
3	Trilho - para porta de correr	MATERIAL – UND	2,4	200,00	480,00
4	Roldana - para porta de correr de vidro	MATERIAL – UND	6	29,00	174,00
5	Puxadores de aço inox de 40cm	MATERIAL – UND	2	245,00	490,00

1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
*Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa*  
*Gerência de Licitações e Contratos - GECON*

<b>6</b>	Fechadura reforçadas em aço inox para porta de vidro de correr	<b>MATERIAL – UND</b>	<b>1</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
<b>R\$ 4.456,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).</b>					

## 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: **10.45.101.06.181. 0561. 2097 – ATUAÇÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fonte 500, Natureza de Despesa 339039 e 339030**, do orçamento da SESP para o exercício de 2026.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

## 4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única;

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Endereço: Av. Nossa Senhora da Consolação, 234, bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
- Setor COORDENAÇÃO CIODES/SUL.
- E-mail [marcos.monteiro@sesp.es.gov.br](mailto:marcos.monteiro@sesp.es.gov.br) / [ciodesul@sesp.es.gov.br](mailto:ciodesul@sesp.es.gov.br).
- Tel.: (28) 3515-3398 (28)99291-9151.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
*Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa*  
*Gerência de Licitações e Contratos - GECON*

---

- 4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantidades descritas na ordem de fornecimento;
- 4.5 Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;
- 4.6 Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado;
- 4.7 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito/vício, será determinado um prazo pela fiscalização para que a empresa o substitua contado do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, correndo às suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados;
- 4.8 Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura);
- 4.9 Os materiais adquiridos em decorrência desta licitação deverão ser entregues, sem nenhum ônus adicional para a Administração Pública.

## **DA GARANTIA**

- 4.10 O prazo de garantia dos itens do contra defeitos ou vícios de fabricação será de 12 (doze);
- 4.11 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos materiais, se for prazo superior ao enunciado no “caput” deste item;
- 4.12 O prazo de substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;
- 4.13 As garantias terão suas vigências contadas a partir da data de recebimento dos objetos no TR;
- 4.14 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 4.15 A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações e Contratos - GECON

---

**5 – Considerando a publicação da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, esclarecemos que:**

Conforme o Art. 2-A *Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. (grifo nosso).*

Isso significa que além do Imposto de Renda já retido das notas de serviços, as notas fiscais referentes as mercadorias, terão que ter também destacados na nota a partir da data da publicação o IR para que possamos fazer a retenção.

Informamos ainda, que a responsabilidade da retenção é da Secretaria.

Como existem diversas formas de tributação das empresas, as mesmas precisam informar se aquela mercadoria incide ou não (Caso a empresa esteja amparada pela isenção deverá informar o enquadramento legal, sobre pena da retenção do imposto como dispões o § 3º do Art. 2).

## 6 – ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Para efeito de fiscalização da ordem de fornecimento acima referenciada, ficam designados os seguintes servidores:

**Gestor:** Marcos Aurélio Soares Monteiro - CPF: 884.023.127-72 - Nº Funcional 839696 - Voluntário Militar CIODES SUL/SESP e Telefone (28) 99291 9151.

**Fiscal:** Genilson Lourenço Cesar – CPF nº 009.673.347-05 – Nº Funcional 857443 - Voluntário Militar CIODES SUL/SESP e Telefone (28) 99924 2508.

## 7 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, e demais obrigações deverão obedecer ao disposto na Ata de Registro de Preços em epígrafe.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
*Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa*  
*Gerência de Licitações e Contratos - GECON*

---

**Obs.: Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal as seguintes informações:**

- **Processo 2025-KX6DL - SESP**
- **Empenhos nº 2026NE00262 e 2026NE00263**

Vitória, 18 de março de 2026.

**SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**  
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO**

SUBSECRETARIO ESTADO

SGA - SESP - GOVES

assinado em 18/03/2026 14:31:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/03/2026 14:31:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JAMILLY GOGGI BREMENKAMP BARBOSA (ASSESSOR ESPECIAL - SGA - SGA - SESP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FC9S4W>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Homologado aos 3 dias do mês de Março de 2026, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.**, com sede na mato grosso, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.287/0001-36, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa , Sr(a). EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 228504 SESP e inscrito no CPF nº 390.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na GOIÁS , bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS, VIDROS, JANELAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	48.277.234/0001-07
Endereço	Nº
ANDORINHA	445
Bairro	
OLENKA	
Cidade	CEP
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	78360000
Email	Telefone
rinampesquadrias@gmail.com	
Representante Legal	CPF
THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO	069.XXX.XXX-60

#### 1 - LOTE 001

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	8778	ESPELHO 4MM Detalhamento: ESPELHO 4MM	M - METRO	SERVIO	104,00	100,0000	10.400,00
54	9966	VIDRO INCOLOR 3MM Detalhamento: VIDRO INCOLOR 3MM	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	65,00	50,0000	3.250,00
52	34399	VIDRO 8MM FUME TEMPERADO COM INSTALAÇÃO Detalhamento: VIDRO 8MM FUME TEMPERADO. COM INSTALAÇÃO	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	86,00	300,0000	25.800,00
59	39061	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM. COM INSTALAÇÃO	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	60,00	393,0000	23.580,00
53	39437	VIDRO FANTASIA M² CANELADO DE 4MM - COM INSTALAÇÃO Detalhamento: VIDRO FANTASIA M² CANELADO DE 4MM - COM INSTALAÇÃO	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	35,00	70,0000	2.450,00
8	40534	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	160,00	100,0000	16.000,00

Assinado por 14 pessoas: TACIANE LIMA SONEGO, ITALO COLERAUS, EDILSON ANTONIO PIAIA, TALLES TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/468D-46F3-5C42-5CD3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
		Detalhamento: ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA					
41	40580	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 1,50 X 2,10 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 1,50 X 2,10 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	18,00	1.455,0000	26.190,00
1	40685	BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO FOSCO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO FOSCO.	UN - UNIDADE	SERVIO	23,00	15,0000	345,00
2	40686	BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA COR PRETO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 02 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/ALVENARIA) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA COR PRETO.	UN - UNIDADE	SERVIO	18,00	15,0000	270,00
3	40687	BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO FOSCO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIO, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO FOSCO.	UN - UNIDADE	SERVIO	18,00	30,0000	540,00
4	40688	BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO. Detalhamento: BATE FECHA EM ALUMINIO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 04 FOLHAS, SISTEMA (VIDRO/VIDRO) INCLUSO PARAFUSOS E ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO.	UN - UNIDADE	SERVIO	29,00	30,0000	870,00
5	40689	CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	SERVIO	29,00	5,0000	145,00
6	40690	CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	SERVIO	38,00	5,0000	190,00
9	40691	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA ALUMINIO ANODIZADO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	SERVIO	25,00	100,0000	2.500,00
10	40692	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES. Detalhamento: FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, COM PARAFUSO INOX E PORCA IMBUTIDA, INCLUSO ACESSÓRIOS, PINTURA COR PRETO, INCLUSO JOGO DE CHAVES.	UN - UNIDADE	SERVIO	24,00	100,0000	2.400,00
13	40693	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	10,00	550,0000	5.500,00
14	40694	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	10,00	685,0000	6.850,00
15	40695	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA	UN - UNIDADE	SERVIO	13,00	840,0000	10.920,00

Assinado por 14 pessoas: TACIANE LIMA SONEGO, ITALO COLERAUS, EDILSON ANTONIO PINAIA, TALLEES PAINEIS, PABLO SUNIGA, DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI, DEMENIGHT, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/468D-46F3-5C42-5CD3>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.					
16	40696	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	16,00	840,0000	13.440,00
17	40697	JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=6MM, COMPLETA E INSTALADA CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	47,00	900,0000	42.300,00
18	40698	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,00 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	23,00	550,0000	12.650,00
19	40699	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,20 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	22,00	600,0000	13.200,00
20	40700	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 02 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	17,00	800,0000	13.600,00
21	40701	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 1,50 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	23,00	800,0000	18.400,00
22	40702	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=8MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	37,00	900,0000	33.300,00
12	40705	JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS. Detalhamento: JANELA COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETA E INSTALADA, CONTENDO: 01 JANELA DE 2,00 X 1,00 M COM 04 FOLHAS.	UN - UNIDADE	SERVIO	40,00	900,0000	36.000,00
23	40706	MOLA HIDRAULICA AÉREA COR PRETA, POTENCIA 3 - PARA PORTAS DE ATÉ 65KG COM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 950MM. Detalhamento: MOLA HIDRÁULICA AÉREA COR PRETA, POTÊNCIA 3 - PARA PORTAS DE ATÉ 65KG COM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 950MM.	UN - UNIDADE	SERVIO	32,00	100,0000	3.200,00
24	40707	MOLA HIDRAULICA AÉREA COR PRETA, POTENCIA 5 - PARA PORTAS DE ATÉ 100KG SEM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 1250MM. Detalhamento: MOLA HIDRÁULICA AÉREA COR PRETA, POTÊNCIA 5 - PARA PORTAS DE ATÉ 100KG SEM TRAVAMENTO, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ, 1250MM.	UN - UNIDADE	SERVIO	25,00	200,0000	5.000,00
27	40708	PERFIL EM ALUMINIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM. COM INSTALAÇÃO	M - METRO	SERVIO	37,00	20,0000	740,00
29	40709	PERFIL EM ALUMINIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8MM. COM INSTALAÇÃO	M - METRO	SERVIO	37,00	20,0000	740,00
28	40710	PERFIL EM ALUMINIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PERFIL EM ALUMÍNIO "U" MODELO (PARA TRANSPASSE, C/ ESCOVA) PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM. COM INSTALAÇÃO	M - METRO	SERVIO	27,00	20,0000	540,00
30	40711	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SÉRIE 25, CHAPA CORRUGADA COM GUARNIÇÃO 87 X 210CM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA ALUMÍNIO ABRIR, PERFIL SÉRIE 25, CHAPA CORRUGADA COM GUARNIÇÃO 87 X 210CM. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	22,00	1.461,0000	32.142,00
34	40712	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME	UN - UNIDADE	SERVIO	23,00	1.050,0000	24.150,00

Assinado por 14 pessoas: TACIANE LIMA SONEGO, ITALO COLERAUS, EDILSON ANTONIO PAIA, TALLEZ PAINS, PABLO SUNIGA, DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI, DEMENIGHT, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/468D-46f3-5c42-5cd3>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

		E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 0,80 X 2,10M. Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETE E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 0,80 X 2,10M.					
35	40713	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETE E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 0,90 X 2,10M. Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETE E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 0,90 X 2,10M.	UN - UNIDADE	SERVIO	20,00	1.100,0000	22.000,00
32	40714	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETE E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 1,00 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETE E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 1,00 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	11,00	1.000,0000	11.000,00
36	40715	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETE E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 1,10 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETE E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 1,10 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	22,00	1.300,0000	28.600,00
39	40716	PORTA DE ALUMINIO NATURAL FOSCA - SUSPENSÁ; INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETE; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,70X1,60M Detalhamento: PORTA DE ALUMINIO NATURAL FOSCA - SUSPENSÁ; INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETE; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,70X1,60M	UN - UNIDADE	SERVIO	42,00	1.100,0000	46.200,00
40	40717	PORTA DE ALUMINIO NATURAL FOSCA - SUSPENSÁ; INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETE; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,90X1,60M Detalhamento: PORTA DE ALUMINIO NATURAL FOSCA - SUSPENSÁ; INSTALADA EM DIVISÓRIA DE GRANITO - COMPLETE; UMA FOLHA; INCLUSIVE CHAPA METÁLICA, DOBRADIÇA, BATENTES, PARAFUSOS E COM FECHADURA TIPO TARJETA (LIVRE/OCUPADO). DIMENSÕES 0,90X1,60M	UN - UNIDADE	SERVIO	38,00	1.100,0000	41.800,00
43	40718	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETE E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 04 FOLHAS. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETE E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 04 FOLHAS. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	13,00	2.000,0000	26.000,00
42	40719	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETE E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 02 FOLHAS. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETE E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,00 X 2,10 M COM 02 FOLHAS. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	12,00	2.000,0000	24.000,00
44	40720	PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETE E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,50 X 2,10 M COM 04 FOLHAS. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA DE CORRER COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, COMPLETE E INSTALADA. CONTENDO: 01 PORTA DE 2,50 X 2,10 M COM 04 FOLHAS. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	14,00	2.700,0000	37.800,00
55	40724	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 4MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 4MM. COM INSTALAÇÃO	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	39,00	80,0000	3.120,00
56	40725	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 5MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 5MM. COM INSTALAÇÃO	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	10,00	80,2400	802,40
57	40726	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 6MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 6MM. COM INSTALAÇÃO	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	45,00	200,0000	9.000,00
58	40727	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 8MM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO, E = 8MM. COM INSTALAÇÃO	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	95,00	449,9900	42.749,05
61	40728	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMINIO , E = 10MM Detalhamento: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMINIO , E = 10MM	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	70,00	574,2000	40.194,00
60	40729	VIDRO TEMPERADO FUME, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMINIO , E = 10MM Detalhamento: VIDRO TEMPERADO FUMÉ, PARA DIVISÓRIA INSTALADO EM BAGUETE DE ALUMINIO ,	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	65,00	574,2700	37.327,55

Assinado por 14 pessoas: TACIANE LIMA SONEGO, ITALO COLERAUS, EDILSON ANTONIO PIAIA, TALLE PAINS, PABLO S JUNIGA, DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI, DEMENIGHT, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/468D-46F3-5C42-5CD3>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

25	45147	E = 10MM MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TIPO BLINDEX DE ATE 1,10M E PESO INFERIOR A 100KG, COMPLETA E INSTALADA. Detalhamento: MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TIPO BLINDEX DE ATE 1,10M E PESO INFERIOR A 100KG, COMPLETA E INSTALADA.	UN - UNIDADE	SERVIO	12,00	100,0000	1.200,00
45	45152	PROLONGADOR DE INOX 2/5, PARA INSTALAÇÃO EM VIDRO Detalhamento: PROLONGADOR DE INOX 2/5, PARA INSTALAÇÃO EM VIDRO	UN - UNIDADE	SERVIO	228,00	5,0000	1.140,00
38	45153	PORTA DE ALUMÍNIO DE ENROLAR MOTORIZADA, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO, DEVE SER ENTREGUE INSTALADA. Detalhamento: PORTA DE ALUMÍNIO DE ENROLAR MOTORIZADA, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO, DEVE SER ENTREGUE INSTALADA.	M² - METRO QUADRADO	SERVIO	450,00	200,0000	90.000,00
31	49647	PORTA ALUMÍNIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, CHAPA LISA COM GUARNIÇÃO 87 X 210CM. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA ALUMÍNIO ABRIR, PERFIL SÉRIE 25, CHAPA LISA COM GUARNIÇÃO 87 X 210CM. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	4,00	1.300,0000	5.200,00
37	52607	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 1,15 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 1,15 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	10,00	1.350,0000	13.500,00
33	52608	PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 0,75 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO Detalhamento: PORTA DE ABRIR PIVOLTANTE COMPLETA E INSTALADA, COM VIDRO TEMPERADO FUME E=10MM, CONTENDO: 01 PORTA DE 0,75 X 2,10M. COM INSTALAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	5,00	900,0000	4.500,00
26	55114	PARAFUSO PARA ESPELHO C/ BUCHA - BOTÃO FRANCÊS Detalhamento: PARAFUSO PARA ESPELHO C/ BUCHA - BOTÃO FRANCÊS	UN - UNIDADE	SERVIO	80,00	2,0000	160,00
46	55118	ROLDANAS 1125 EXCÊNTRICA PORTA E JANELA 8-10MM Detalhamento: ROLDANAS 1125 EXCÊNTRICA PORTA E JANELA 8-10MM	UN - UNIDADE	SERVIO	30,00	5,0000	150,00
51	55119	SERVIÇO MANUTENÇÃO EM GERAL, REGULAGEM, VEDAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS. Detalhamento: SERVIÇO MANUTENÇÃO EM GERAL, REGULAGEM, VEDAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDROS.	UN - UNIDADE	SERVIO	35,00	25,0000	875,00
11	55120	FIXADOR DE PRESSÃO PISO E RODAPÉ INOX PARA PORTA DE VIDRO Detalhamento: FIXADOR DE PRESSÃO PISO E RODAPÉ INOX PARA PORTA DE VIDRO	UN - UNIDADE	SERVIO	18,00	10,0000	180,00
47	55124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO DE CORRER, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO KIT DE ROLDANAS, COM AJUSTE DE NIVELAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DOS TRILHOS, VERIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO E TESTES DE FUNCIONAMENTO, VISANDO RESTABELECE O PLENO DESEM DESEM Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO DE CORRER, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO KIT DE ROLDANAS, COM AJUSTE DE NIVELAMENTO, LUBRIFICAÇÃO DOS TRILHOS, VERIFICAÇÃO DO ALINHAMENTO E TESTES DE FUNCIONAMENTO, VISANDO RESTABELECE O PLENO DESEM	UN - UNIDADE	SERVIO	15,00	200,0000	3.000,00
50	55125	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS DE PORTAS, INCLUINDO A REMOÇÃO DO CONJUNTO DANIFICADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA NOVA FECHADURA COMPATÍVEL COM O MODELO EXISTENTE, BEM COMO REGULAGEM, FIXAÇÃO E TESTE DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO, ASSEGUANDO Detalhamento: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS DE PORTAS, INCLUINDO A REMOÇÃO DO CONJUNTO DANIFICADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA NOVA FECHADURA COMPATÍVEL COM O MODELO EXISTENTE, BEM COMO REGULAGEM, FIXAÇÃO E TESTE DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO, ASSEGUANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO.	UN - UNIDADE	SERVIO	10,00	170,0000	1.700,00
48	55126	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO, CONSISTINDO NA REFIXAÇÃO DAS FOLHAS E BATENTES POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DO ADESIVO OU SILICONE DE VEDAÇÃO DETERIORADO, APLICADO ENTRE OS PERFIS DE ALUMÍNIO E AS DIVISÓRIAS DE GRANITO, MÁRMORE SINTÉTICO OU Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO, CONSISTINDO NA REFIXAÇÃO DAS FOLHAS E BATENTES POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DO ADESIVO OU SILICONE DE VEDAÇÃO	UN - UNIDADE	SERVIO	40,00	170,0000	6.800,00

Assinado por 14 pessoas: TACIANE LIMA SONEGO, ITALO COLERAUS, EDILSON ANTONIO PIAIA, TALLEPAINS, PABLO SUNIGA, DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, JETICIA ZAWASKI, DEMENIGHT, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/468D-46F3-5C42-5CD3>



		DETERIORADO, APLICADO ENTRE OS PERFIS DE ALUMÍNIO E AS DIVISÓRIAS DE GRANITO, MÁRMORE SINTÉTICO OU PAREDE DE ALVENARIA, GARANTINDO A CORRETA FIXAÇÃO, VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E ESTABILIDADE ESTRUTURAL DO CONJUNTO.					
49	55127	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO, ENVOLVENDO DESEMPENO E ALINHAMENTO DAS FOLHAS, COM OS DEVIDOS AJUSTES DE DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E TRAVAS, DE FORMA A RESTABELECEER O CORRETO FECHAMENTO, VEDAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA. Detalhamento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE ALUMÍNIO, ENVOLVENDO DESEMPENO E ALINHAMENTO DAS FOLHAS, COM OS DEVIDOS AJUSTES DE DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E TRAVAS, DE FORMA A RESTABELECEER O CORRETO FECHAMENTO, VEDAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA.	UN - UNIDADE	SERVICIO	20,00	170,0000	3.400,00

Total: 890.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 01(um) ano, contados da data de publicação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que haja saldo remanescente e comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da ata de registro de preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão gerenciador, convocar o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso o fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo à Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador, a análise e deliberação

Assinado por 14 pessoas em 05/02/2020 às 15:02:39 UTC-03:00 em https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/468D-46F3-5C42-5CD3  
DEMENTIGHI, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, ITALY COELHO DA SILVA, TALLEZ PATRICKSONTONY PEREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI  
DEMENIGHI, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, ITALY COELHO DA SILVA, TALLEZ PATRICKSONTONY PEREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI  
DEMENIGHI, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, ITALY COELHO DA SILVA, TALLEZ PATRICKSONTONY PEREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI



respeito do pedido.

3.7 Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador da ata pode convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro do fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata devidamente comprovados e justificados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1 O fornecimento e a instalação, bem como os serviços de manutenção dos itens, deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido







vigentes, expedidas por órgãos oficiais competentes ou, na ausência destas, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos produtos efetivamente entregues, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, acompanhada do relatório de fiscalização do Ata/Contrato, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 56/2023.

6.1.1 O relatório de fiscalização da Ata/Contrato deverá conter informações sobre o prazo, condições e marca do produto entregue, o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como qualquer outra informação relevante que seja necessário informar, conforme estabelecido na Cláusula Décima deste instrumento.

6.2 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.3 Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base a média da cesta de Índices Oficiais, que compõem a UFCNP (Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis) sendo eles INPC, IPCA, IPCDI e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.4 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.5 Não aplicar-se-á o previsto no item 6.1 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

6.6 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento;

6.7 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.8 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como se a empresa é optante do "SIMPLES";

6.9 Em sendo optante do "SIMPLES" o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

6.11 Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.12 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em



banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.13 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

6.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.15 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.17 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 6.1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 São obrigações da administração pública:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;

b) Receber e acompanhar a entrega dos produtos solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

c) Receber provisoriamente, conforme dispõe o inciso II, letras “a” e “b” do artigo 140 da Lei 14.133/21, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de verificação de conformidade com a especificação do estudo técnico preliminar e termo de referência;

d) Receber definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término da verificação de conformidade, qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação;

e) Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, podendo solicitar esclarecimentos, documentos e realizar inspeções sempre que necessário;

g) Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

h) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à apresentação da documentação fiscal adequada;

i) Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei, Decreto Municipal 56/2023 e neste instrumento;

j) Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano





- ocorrer algum dos eventos previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;
- m) Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou autoridade superior, nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, prestando de imediato os esclarecimentos ou informações que forem solicitados;
- n) É vedada a transferência, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação. O descumprimento desta disposição poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- o) Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
- p) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do bem fornecido, cabendo-lhe corrigir irregularidades detectadas posteriormente mediante notificação formal da Administração, excetuadas os casos de uso inadequado ou mau uso pelo contratante;
- q) Cumprir as exigências legais de reserva de vagas para pessoas com deficiência, reabilitados e Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação em vigor, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta ata de registro de preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias de cada órgão ou entidade participante.

## **CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Distrital que não participaram do procedimento de Intenção do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

9.1.3 Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.1.3.1 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.1.3.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.3 O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de

Assinado por: 14 pessoas em 14/05/2023 às 14:05:15. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/458D-46F3-5C42-5CD3>  
DE MENIGHI, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO







Assinado por 10 pessoas: TACIANE LIMA SONEGO, PAULO COELHO DA SILVA, JULSON ANTONIO PEREIRA, FALLES PAINEZ, PABLO JUNIO DE VILAS BOAS, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI, DEMENIGHI, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO. Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/458D-46F3-5C42-5CD3

120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

10.11 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, eventualmente mediante ofício de forma presencial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitem anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal



56/2023.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aqueles que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

- a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que não seja enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 6º do Decreto Municipal 56/2023;
- b) Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 8º do Decreto Municipal 056/23;

11.6.4 - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.6.5 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.6.6 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.6.7 - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

Assinado por 14 pessoas: TACIENE LIMONENSE, ITAIR GALERAUS, THIAGO DON ANTONIO PEREIRA, PAINES J. P. ALLES, DAVI D. FERREIRA, BELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI, DEMENIGHI, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/468D-46F3-5C42-5CD3>







executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1 As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa conforme art. 529, §2º do Decreto Municipal 056/23.

11.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e art. 604 do Decreto Municipal 056/23.

11.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto de descon sideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa





penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto de descon sideração da personalidade jurídica

11.16 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções acima, com exceção de advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal 56/2023.

11.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão, conforme Decreto Municipal 56/2023.

11.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19 A aplicação das sanções previstas no itens acima admitem a reabilitação do licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

- Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - Pagamento da multa;
  - Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal 56/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.5 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

MATO GROSSO 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - Cep: 78360000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS -

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Ordenador(a) de Despesa**

**THIERRY CARLOS SANTOS  
ARAUJO**

**RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS  
DE ALUMINIO LTDA**

PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0/ 0

LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI

PORTARIA Nº 0/ 0

FABIO DOS SANTOS MARTINS

PORTARIA Nº 0/ 0

FLAVIA ROLIM LIMA

PORTARIA Nº 0/ 0

TALLES VINICIUS PAINS DA SILVA

PORTARIA Nº 0/ 0

DEISE TRAMONTINI

PORTARIA Nº 0/ 0

TACIANE LIMA SONEGO

SUPLENTE

RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

SUPLENTE

ITALO AUGUSTO ALVES COLERAUS

SUPLENTE

PABLO OLIVEIRA SUNIGA

SUPLENTE

DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA

SUPLENTE

BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES

SUPLENTE

Assinado por 14 pessoas: TACIANE LIMA SONEGO, ITALO COLERAUS, EDILSON ANTONIO PIAIA, TALLES PAINS, PABLO SUNIGA, DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA, PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI, BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, FLAVIA ROLIM LIMA, DEISE TRAMONTINI, FABIO DOS SANTOS MARTINS, RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS e THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/458D-46F3-5C42-5CD3>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 458D-46F3-5C42-5CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TACIANE LIMA SONEGO (CPF 062.XXX.XXX-93) em 04/03/2026 09:11:14 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ITALO COLERAUS (CPF 018.XXX.XXX-00) em 04/03/2026 09:16:59 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 04/03/2026 09:21:21 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TALLES PAINS (CPF 054.XXX.XXX-05) em 04/03/2026 09:30:24 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO SUNIGA (CPF 038.XXX.XXX-06) em 04/03/2026 09:31:02 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA (CPF 110.XXX.XXX-35) em 04/03/2026 09:57:58 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA (CPF 449.XXX.XXX-15) em 04/03/2026 10:31:40 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI (CPF 017.XXX.XXX-07) em 04/03/2026 10:42:34 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES (CPF 024.XXX.XXX-22) em 04/03/2026 10:43:54 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FLAVIA ROLIM LIMA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 04/03/2026 11:52:54 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEISE TRAMONTINI (CPF 902.XXX.XXX-91) em 04/03/2026 13:29:07 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO DOS SANTOS MARTINS (CPF 928.XXX.XXX-53) em 04/03/2026 13:57:35 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 147.XXX.XXX-18) em 04/03/2026 14:04:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY CARLOS SANTOS ARAUJO (CPF 069.XXX.XXX-60) em 04/03/2026 15:35:42 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/03/2026 às 16:36 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/458D-46F3-5C42-5CD3>



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

#### **PARTES:**

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na situação na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.404.780/0001-09, representado neste ato pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração**, Sr(a). **Brener Ferraz Gaspar**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **FORNECEDOR:**

MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA, estabelecida à Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 3100, Bairro Castro Pires, CEP.: 39801610, na cidade de Teófilo Otoni, MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 58 900 361/0001-74, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JORGE DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 17989523604, residente e domiciliado em Teófilo Otoni, MG.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com autorização constante do **Processo Administrativo nº 016/2026**, homologado em 04/03/2026, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que se seguem:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

**Lote 1**





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

LOTE ÚNICO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vidro Liso Incolor 4mm Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 4mm; Descrição: aplicação em esquadrias de janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso incolor de 4mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; Cortes das chapas de vidro; limpeza final.	400,00 M <sup>2</sup>	R\$ 221,75	R\$ 88.700,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Vidro Liso Incolor 6mm Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 6mm; Descrição: aplicação em divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 6mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	600,00 M <sup>2</sup>	R\$ 256,66	R\$ 153.996,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Vidro Liso Fumê 4mm Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Fumê 4mm; Descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso fumê de 4 mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias / suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	400,00 M <sup>2</sup>	R\$ 268,70	R\$ 107.480,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Vidro Temperado Incolor 08mm Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08 mm; Conforme ABNT NBR 14698. Descrição: para esquadrias, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 08 mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros / restos existentes, se for o caso; limpeza final.	800,00 M <sup>2</sup>	R\$ 384,78	R\$ 307.824,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Vidro Temperado Incolor 10mm Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm; Conforme ABNT NBR 14698. Descrição: para portas, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros / restos existentes, se for o caso; limpeza final.	600,00 M <sup>2</sup>	R\$ 568,50	R\$ 341.100,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Espelho 4 mm Fornecimento e Instalação de Espelho 4 mm, lapidado; Descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, com película / papel colado atrás do espelho afim de evitar estilhaçamento transporte e colocação do espelho no local; e materiais necessários.	400,00 M <sup>2</sup>	R\$ 323,12	R\$ 129.248,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Mola hidráulica do piso Fornecimento e Instalação de mola hidráulica do piso para porta de vidro externa e interna. Compatível com vidro temperado.	100,00 U	R\$ 1.562,50	R\$ 156.250,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

Assinado por 2 pessoas: BRENER FERRAZ GASPARE e JORGE DE SOUZA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/82ED-2709-4458-AAC4> e informe o código 82ED-2709-4458-AAC4





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

Jogo de ferragens cromadas Fornecimento e Instalação de jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinhos em mola e puxador. Compatível com vidro temperado.	100,00 U	R\$ 306,66	R\$ 30.666,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Roldana côncava Fornecimento e Instalação de roldana côncava dupla 4 rodas para portas e janelas de correr.	400,00 U	R\$ 22,66	R\$ 9.064,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Fechadura com puxador concha Fornecimento e Instalação de fechadura com puxador concha, com tranca tipo trava para janela e porta de correr (inclui testa, fechadura e puxador) - Completa.	200,00 U	R\$ 227,66	R\$ 45.532,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
Manutenção em vidro comum (sem o fornecimento do vidro) Descrição: realização de substituição de massa para vidro nas janelas que necessitem de substituição ou complementação de material, aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreendendo inclusive toda mão de obra para envidraçamento; retirada e reinstalação do vidro com massa própria e limpeza final. A medição será realizada com base na área executada, em metros quadrados (m²).	600,00 M²	R\$ 92,31	R\$ 55.386,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 1.425.246,00

R\$ 1.425.246,00

( um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais )

## 2.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

2.2.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

2.2.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

2.2.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2007.

Assinado por 2 pessoas: BRENER FERRAZ GASPAR e JORGE DE SOUZA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/82ED-2709-4458-AAC4> e informe o código 82ED-2709-4458-AAC4





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

de 11 de janeiro de 2012.

2.2.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.2.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.2.8 A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

2.2.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I$                        $I = (6/100)$                        $I = 0,00016438$ \_\_\_

365

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Teófilo Otoni.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **Dos limites para as adesões:**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos:**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**

Assinado por 2 pessoas: BRENER FERRAZ GASPAR e JORGE DE SOUZA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/82ED-2709-4458-AAC4> e informe o código 82ED-2709-4458-AAC4





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

5.1. Em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, desde que reste demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços autoriza, igualmente, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que atendidos os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada. Nesse sentido, conforme o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, bem como manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, a renovação do quantitativo é juridicamente admissível, desde que observadas as seguintes condições:

- a. comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência
- b. previsão expressa da possibilidade de renovação tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes;
- c. tratamento prévio do tema na fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da anualidade orçamentária (arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021), de modo a assegurar a adequada estimativa da demanda e a evitar quantificações artificiais;
- d. formalização da prorrogação e da correspondente renovação do quantitativo por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, vedada qualquer alteração extemporânea.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 2 pessoas: BRENER FERRAZ GASPARI e JORGE DE SOUZA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/82ED-2709-4458-AAC4> e informe o código 82ED-2709-4458-AAC4





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.





# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Luiz Boali, 230, Centro - CEP 39.802-000

Email: administracao@teofilootoni.mg.gov.br

Fica eleito o foro da cidade de TEÓFILO OTONI para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Teófilo Otoni-MG, 4 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**  
**BRENER FERRAZ GASPAR**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
**JORGE DE SOUZA ALMEIDA**  
**FORNECEDOR**

### TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:

Assinado por 2 pessoas: BRENER FERRAZ GASPAR e JORGE DE SOUZA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/82ED-2709-4458-AAC4> e informe o código 82ED-2709-4458-AAC4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82ED-2709-4458-AAC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRENER FERRAZ GASPAR (CPF 131.XXX.XXX-64) em 06/03/2026 12:33:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JORGE DE SOUZA ALMEIDA (CPF 179.XXX.XXX-04) em 12/03/2026 08:36:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/82ED-2709-4458-AAC4>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2025  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025**

**MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio da Cruz, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentor da Ata de Registro de Preços:

**ALUMINIOS VOLTOLINI LTDA**, localizada na Rodovia SC 486, nº. 500, Km 106, Centro, Vidal Ramos - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.227.225/0001-39, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Ederson Voltolini.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 37/2025 realizado em 19/11/2025 conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de vidros, espelhos, películas, policarbonato, acrílico, chapas metálicas, perfis de alumínio e ferro, calhas, fechaduras, cadeados, acessórios correlatos, bem como a execução de serviços de instalação, reposição e manutenção, com entregas fracionadas conforme requisição da Administração, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, conforme demanda da Administração Municipal.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou

sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 37/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. Prazo para a efetivação do pagamento referente ao material solicitado e devidamente entregue será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Autorização de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que

isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4.A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Vidro Incolor 4mm a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	40	228,33	9.133,20
2	Vidro Incolor 6mm a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	40	290,00	11.600,00
3	Vidro Fume 4mm a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	10	267,67	2.676,70
4	Vidro Fume 6mm a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	10	348,33	3.483,30
5	Vidro Temperado 8mm incolor a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	20	310,00	6.200,00
6	Vidro Temperado 10mm incolor a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	40	388,00	15.520,00
7	Vidro Temperado Fume 8mm a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	10	385,67	3.856,70
8	Vidro Temperado Fume 10mm a ser instalado em esquadrias existentes, o vidro deverá ser de boa qualidade	M <sup>2</sup>	20	471,00	9.420,00
9	Espelho comum 3 mm, prata, sem moldura	M <sup>2</sup>	20	396,67	7.933,40
10	14 Espelho Retrovisor	Unid	50	95,00	4.750,00
11	Chapa de ACM 3 mm, cor branca	M <sup>2</sup>	40	253,33	10.133,20
12	Policarbonato comp 4mm	M <sup>2</sup>	30	506,67	15.200,10
13	Película de proteção solar	M <sup>2</sup>	50	311,67	15.583,50
14	Chapa de acrílico transparente 3 mm	M <sup>2</sup>	30	312,00	9.360,00
15	Calhas de Alumínio corte 30 0,6mm	Metro	150	80,00	12.000,00
16	20 Cano quadrado de alumínio para calha de 75	Metro	80	64,00	5.120,00
17	Miolo de fechadura	Unid	50	130,00	6.500,00
18	Fechadura	Unid	30	208,33	6.249,90
19	Fechadura para janela de vidro temperado, modelo 1570	Unid	30	121,67	3.650,10

20	Cópia de chave	Unid	300	20,00	6.000,00
21	Cadeado 25mm	Unid	50	72,67	3.633,50
22	Cadeado 45mm	Unid	50	83,33	4.166,50
23	Perfil de Alumínio 38 x 76 branco (valor em metro)	Metro	70	69,67	4.876,90
24	Perfil de Alumínio 25 x 50 branco (valor em metro)	Metro	100	53,67	5.367,00
25	Perfil de Alumínio 38 x 38 branco (valor em metro)	Metro	100	57,33	5.733,00
26	Perfil de Alumínio 38 x 50 branco (valor em metro)	Metro	100	55,33	5.533,00
27	Perfil de alumínio veneziana branco (valor por metro)	Metro	100	34,67	3.467,00
28	Perfil de alumínio PU 15x25 branco (valor por metro)	Metro	100	37,00	3.700,00
29	Trilho de Alumínio superior branco	Metro	70	51,00	3.570,00
30	Trilho de Alumínio inferior branco	Metro	70	51,33	3.593,10
31	Lambris de alumínio 8 mm, cor branca	Metro	70	55,00	3.850,00
32	Cantoneira de Alumínio 25x25 branco	Metro	70	40,67	2.846,90
33	Ferrolho de Alumínio 10cm branco	Unid	100	51,67	5.167,00
34	Ferrolho de Alumínio 20cm branco	Unid	70	72,33	5.063,10
35	Dobradiça de Alumínio	Unid	70	20,00	1.400,00
36	Mola de piso	Unid	4	1.630,00	6.520,00
37	Mola aérea	Unid	4	776,67	3.106,68
38	Parafuso 1/4 X 3 POLEGADAS.	Unid	1000	4,33	4.330,00
39	Chapa de Inox 0,40mm	M²	40	326,67	13.066,80
40	Chapa de Alumínio 0,5mm natural	M²	50	208,33	10.416,50
41	Chapa de Alumínio 0,6mm natural	M²	50	261,67	13.083,50
42	Chapa Galvalume 0,43mm	M²	50	213,33	10.666,50
43	Telha Metálica TP40 0,43mm	M²	150	70,00	10.500,00
44	Exaustor industrial de 50cm	Unid	8	833,33	6.666,64
45	Tela Soldada areme 1,9mm	M²	70	61,67	4.316,90
46	Cano de PVC 75	Metro	50	38,33	1.916,50
47	Cano de PVC 100	Metro	50	40,00	2.000,00
48	Silicone PU	Unid	100	96,67	9.667,00
49	Grade de ferro 10mm	M²	30	700,00	21.000,00
50	Perfil de ferro redondo 1	Metro	100	54,00	5.400,00
51	Perfil de ferro redondo 1 ½	Metro	100	65,00	6.500,00
52	Perfil de ferro redondo 2	Metro	100	86,00	8.600,00
53	Perfil de ferro redondo 3	Metro	100	108,33	10.833,00
54	Perfil de ferro 40 x 60	Metro	100	65,33	6.533,00
55	Perfil de ferro 30 x 40	Metro	100	55,00	5.500,00
56	Perfil de ferro 30 x 30	Metro	100	44,33	4.433,00
57	Perfil de ferro 20 x 30	Metro	100	60,00	6.000,00





## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer os itens, observando as exigências da Secretaria quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;
- b) Entregar dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- c) Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- d) Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.
- g) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- i) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Efetuar as entregas de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão

Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, através da Secretaria de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata,

o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Vidal Ramos, 24 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**

Laércio da Cruz  
Prefeito Municipal

**ALUMINIOS VOLTOLINI LTDA**

Ederson Voltolini  
Sócio Administrador



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE FORQUILHINHA**

Página: 1 / 5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMF Nº. 10 / 2026  
PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº. 5/2026**

No dia 18 do mês de Fevereiro do ano de 2026 firmaram o presente compromisso, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FORQUILHINHA ou, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 81.531.162/0001-58, representado pelo JOSE CLAUDIO GONÇALVES, Prefeito Municipal, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 5/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obedecendo integralmente às especificações e disposições contidas no edital da licitação, Termo de Referência e demais anexos, no instrumento de contratação (SF) e na proposta apresentada.

ENTIDADES PARTICIPANTES: MUNICIPIO DE FORQUILHINHA;

DETENTORA DA ATA: LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.256.541/0001-16

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros, espelhos, portas e janelas, incluindo todos os materiais, componentes, ferragens, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas e demandas das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Forquilha/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unid.	Valor Total
1	Espelho 4mm lapidados em maquinas industrial	vivix vivix	M2	20	R\$ 264,40	R\$ 5.288,00
2	Espelho 3mm lixado	vivix vivix	M2	30	R\$ 207,30	R\$ 6.219,00
3	Vidro mini boreal	cebrace cebrace	M2	23	R\$ 194,30	R\$ 4.468,90
4	Vidro Canelado -	cebrace cebrace	M2	30	R\$ 203,20	R\$ 6.096,00
5	VIDRO MARTELADO.	cebrace cebrace	M2	20	R\$ 207,10	R\$ 4.142,00
6	VIDRO INCOLOR 3 MM	cebrace cebrace	M2	40	R\$ 201,70	R\$ 8.068,00
7	VIDRO INCOLOR 4MM	cebrace cebrace	M2	35	R\$ 182,40	R\$ 6.384,00
8	Vidro comum 6mm fumê	cebrace cebrace	M2	10	R\$ 265,70	R\$ 2.657,00
9	Vidro temperado 8mm fumê	cebrace cebrace	M2	15	R\$ 484,90	R\$ 7.273,50
10	Vidro temperado 10mm fumê	cebrace cebrace	M2	20	R\$ 674,70	R\$ 13.494,00
11	Vidro temperado 8mm incolor	cebrace cebrace	M2	36	R\$ 449,80	R\$ 16.192,80
12	Vidro temperado 10mm incolor	cebrace cebrace	M2	58	R\$ 516,10	R\$ 29.933,80
13	Fechadura para de vidro porta votante - modelo 1520	vitragem vitragem	Unidade	10	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00
14	Contra fechadura porta de vidro votante- modelo 1504	vitragem vitragem	Unidade	10	R\$ 39,40	R\$ 394,00
15	Trinco para porta de vidro- modelo 1521	vitragem vitragem	Unidade	8	R\$ 37,20	R\$ 297,60
16	Mola hidráulica de piso para porta de piso até 120cm	vitragem vitragem	Unidade	5	R\$ 1.499,34	R\$ 7.496,70



integrante desta ata de registro de preços.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Atestar as notas fiscais à efetiva execução do objeto desta ata.
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2. A Detentora da Ata obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c) Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f) Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Solicitações de Fornecimento previamente emitidas.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- h) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto da presente ata, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo;
- i) Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no Termo de Referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do município de Forquilha/SC.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei Nº. 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal Nº. 11.462/2023.

5.2.2. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no Setor de Protocolos do Município.

5.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3.1. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a data do “certifico” na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

6.1.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade ao discriminado na proposta contratada.

6.1.2. O “certifico” do responsável do Município de Forquilha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto..

6.1.3. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número do processo de licitação e o número da Solicitação de Fornecimento - SF.

a) Número do Processo de Licitação, número da Solicitação de Fornecimento – SF e número da Ata de Registro de Preços;

- b) Dados bancários: Banco, Agência e número da Conta-Corrente;
- c) Informação da retenção de Imposto de Renda – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 2012 e Decreto Municipal nº. 397 de 2023;
- d) Caso o pagamento, ou parte dele, seja efetuado com recursos oriundos de convênio, a nota fiscal deverá conter também a expressão “Convênio” seguido do número do referido instrumento e o nome da concedente.

6.2. Além do relatório de serviços e nota fiscal, a Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. O prazo de pagamento previsto somente vencerá em dia de expediente da Secretaria de Administração e Finanças da Contratante, na cidade de Forquilha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.4. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.

6.5. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital PMF Nº. 5/2026 , que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

8.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título VII, Capítulo I do Decreto Municipal nº. 534/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

8.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

8.3.2. À aplicação das penalidades descritas no art. 156, Lei Federal nº 14.133, de 2021, dever-se-á ser levado em consideração as circunstâncias e peculiaridades do caso concreto, natureza e a gravidade da infração cometida e eventuais danos à Administração, conforme §1º do mesmo diploma, sempre assegurada a ampla defesa.

8.3.3. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será observado ao regulamento do art. 66 do Decreto Municipal nº. 534/2023, de acordo com o caso concreto e suas gradações, a serem apuradas no processo administrativo, assegurada a ampla defesa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, ou instrumento equivalente.

8.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Federal Nº. 11.462/23 em seus artigos 28 e 29.

9.2. A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.

9.2.1. A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município, com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será

exigida para a formalização da Solicitação de Fornecimento - SF, ou de outro instrumento contratual, se necessário.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. O gestor, fiscal e seus suplentes, serão aqueles expressos no Edital PMF nº.5/2026os quais poderão ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no artigo 11 do Decreto Municipal Nº. 534/2024.

11.3. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal Nº. 534/2024, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital PMF Nº.5/2026, seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 533 e Decreto Municipal nº. 534 de 18 de dezembro de 2023, subsidiariamente com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Eleggem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Forquilha, 18 de Fevereiro de 2026

---

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
JOSE CLAUDIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

---

LC DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO  
LTDA  
DETENTOR DA ATA

---

FISCAL DA ATA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

O **Município de Abelardo Luz - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, sob o CNPJ nº 83.009.886/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa **VIDRAÇARIA E METALÚRGICA RAINHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.569.227/0001-98, nesta Ata representada pelo Senhor **VALMOR DOMANSKI**, portador do CPF nº 694.872.609-78, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 739/2023, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de vidros (janelas, portas e etc.) com serviços para colocação e reparos em prédios públicos municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil no Município de Abelardo Luz – SC, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.3 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Item	Material/Serviço	Unid	Quant	Vlr unit	Vlr total
1	53350 - Vidro Temperado 8mm Incolor - Instalado.	M <sup>2</sup>	450	535,00	240.750,00
2	53351 - Vidro Temperado 10mm Incolor - Instalado	M <sup>2</sup>	617	455,00	280.735,00
3	53352 - Porta de Correr e de Giro Incolor 10mm Montada e Instalada (Acabamentos Inclusos) Linha Temperado	M <sup>2</sup>	325	480,00	156.000,00
4	53353 - Janela de Alumínio com Vidro Incolor 4mm Montada e Instalada (Acabamento Incluso) Linha Suprema na Cor Branca.	M <sup>2</sup>	365	665,00	242.725,00
8	53357 - Acrílico Cristal Instalado.	M <sup>2</sup>	300	280,00	84.000,00
9	53358 - Espelho Instalado	M <sup>2</sup>	110	100,00	11.000,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>				<b>R\$ 1.015.210,00</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

2.4 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

2.5 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 82 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 É vedada a adesão a ata de registro de preço.

3.2 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para mais ou para menos.

4.2 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

4.3 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

4.4 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

4.5 Convocação dos demais fornecedores visando igualdade de oportunidade de negociação.

4.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

4.7 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021 e descritos na cláusula quarta.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiadas ou prepostas, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

##### 7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, ficando nomeado: Samir Wolf da Rocha (Secretaria Municipal de Educação), Eder Girardi (Secretaria Municipal de Saúde), Luiz Fernando Bizunin (Secretaria Municipal de Assistência Social), Jorge Rodrigues dos Santos (Secretaria Municipal de Infraestrutura), Luiz Gomes (Secretaria de Agricultura), Adelmisso Antonio Graciolli (Secretaria Municipal de Administração), Pedro Argolo (Corpo de Bombeiros), Sargento Maleski (Polícia Militar), Marcos Ogatha (Polícia Civil), Peterson Santos Martarello (Diretoria de Esporte e Lazer) e Carmen Rita Bortoncello (Diretora da Cultura), fiscais da presente Ata de Registro de Preços;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1 Todos os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) horas após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante, mediante requisição e em conformidade com o interesse público municipal.
- 8.2 Não será admitida entrega de produtos reciclados, recondicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.
- 8.3 Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

9.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia Civil previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

9.2.1 Dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: 2-12000-12001-10-301-1001-1.133 Despesa 212 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.2 Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 5000-5001-12-361-1201-2.15 Despesa 181 e 182 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; 5000-5001-12-361-1205-2.25 Despesa 67 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; 5000-5001-12-362-1202-2.19 Despesa 188 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; 5000-5001-12-363-1201- 2.124 Despesa 87 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; 5000-5001-12-364-1203- 2.21 Despesa 189 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; 5000-5001-12-365-1204-2.125 Despesa 73 e 74 3.3.90.00.00 Aplicações diretas; 5000-5001-12-365-1204-2.126 Despesa 78 e 79 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025; 5000-5001-12-367-1206-2.26 Despesa 194 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.3 Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração: 3000-3001-4-122-402-2.5 Despesa 147 e 148 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.4 Dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros: 4002-6-181-601-2.9 Despesa 154 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.5 Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura: 7000-7001-15-452-1502-2.114 Despesa 11 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.6 Dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social: 3-13000-13001-8-244-804-2.30 Despesa 204 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

3-13000-13001-8-244-804-2.56 Despesa 1 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

3-13000-13001-8-244-804-2.170 Despesa 238 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.7 Dotação orçamentária da Polícia Civil: 4002-6-181-601-2.10 Despesa 156 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025; 4002-6-181-601-2.171 Despesa 241 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.8 Dotação orçamentária da Polícia Militar: 4002-6-181-601-2.8 Despesa 152 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025; 4002-6-181-601-2.11 Despesa 158 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.9 Dotação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 8000-8001-20-606-2001-2.115 Despesa 14 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.10 Dotação do Departamento de Cultura: 5002-13-392-1301-2.138 Despesa 9 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

9.2.11 Dotação do Departamento de Esporte: 5003-27-812-2701-2.29 Despesa 195 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas exercício financeiro de 2025.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

II - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - A empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

11.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, se sujeita a empresa detentora à penalidade de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 30% (trinta por cento).

11.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 155 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item (ns) não entregue(s).

11.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 079/2025 e a proposta da empresa acima relacionada.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 494/2010, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz/SC, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 VALMOR DOMANSKI  
Data: 30/10/2025 13:41:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMOR DOMANSKI  
Representante legal da Detentora da Ata  
CPF: 694.872.609-78

**NERCI** Assinado de  
forma digital  
**SANTIN:** por NERCI  
SANTIN:075655  
075655 93915  
93915 Dados:  
2025.10.30  
12:03:43 -03'00'  
NERCI SANTIN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 484/2026

Data: 20/03/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

**Solicitante:** Elisangela Piasentini **Data da Solicitação:** 20/03/2026  
**Organograma:** 1201000006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Local de Entrega:** ADMINISTRAÇÃO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** Marcia Luis Santos de Jesus Tressimo... **Banco / Agência:** 756...130.66  
**Endereço:** Av. Constantina P.S. Pinto... 246... **Conta Corrente:** 24.786-3...  
**Telefone:** 46.98807-1053... **CNPJ:** 28.099.926/0001-03  
**Condições de Pagamento:**.....  
**Prazo de Entrega:**..... **Validade da Proposta:**.....

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	1,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	480,00	480,00
2	56747-1	1,000	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	279,00	279,00
3	56387-1	1,000	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	275,00	275,00
4	25642-1	1,000	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	180,00	180,00
5	32801-1	1,000	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	_____	310,00	310,00
6	22325-1	1,000	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V.	_____	65,00	65,00



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP 85555-000 CNPJ. 76 161 181/0001-08 Telefone. (46) 3263-7000  
E-mail gabinete@pmp.pr.gov.br Site http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 484/2026

Data: 20/03/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

7	56745-1	1,000	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	<u>217,00</u>	<u>217,00</u>
8	56746-1	1,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	<u>240,00</u>	<u>240,00</u>
9	32784-1	1,000	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	<u>240,00</u>	<u>240,00</u>
10	32786-1	1,000	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
11	56744-1	1,000	M2	VIDRO PONTILHADO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	<u>190,00</u>	<u>190,00</u>
12	2012239-1	1,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	<u>415,00</u>	<u>415,00</u>

**Preço Total:**

Palmas/PR, 20 de Março de 2026.

Assinante

Buscar no Magalu 🔍

📍 Digite seu CEP ▼

**Ofertas que podem te interessar**

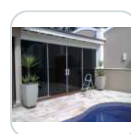
↘ **Menor Preço**



Película Insulfilm Profissional Fumê G20 Residencial / ...

**R\$ 22,12** no Pix

[Ver Oferta](#)



★ 4.2 (75)

**Película Insulfilm Nano Ceramica G5 Residencial / Automotiva 1,52 x 2,0m - SOLARIUM / TIGER / WORLD FILM**

Vendido por [Kd Comprou Chegou](#) e entregue por **Magalu**

R\$ 319,89

7% OFF no PIX

R\$ **275,14** no Pix

ou R\$ 295,85 em 5x de R\$ 59,17 sem juros

[Ver opções de pagamento >](#)**Calcular frete e prazo****Adicionar à sacola****Comprar agora**

## Informações da loja

**Kd Comprou Chegou**

Lojista Magalu desde 2018

Ruim

Ótimo

**+1mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Responde rápido

[Ver mais sobre a loja](#)**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. >**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. >[Denunciar Anúncio](#) >

## Descrição e ficha técnica

Código fc0h7b5e2e

Os filmes de cerâmica não são corrosivos, não interferem nos sinais elétricos e oferecem vistas nítidas e naturais dia e noite. E como as partículas nano-cerâmicas são praticamente invisíveis, a tonalidade cerâmica é uma excelente opção para os consumidores que desejam manter a aparência original de suas janelas.

Características do filme cerâmico:

Preservar a integridade e aparência de edifícios históricos.

Locais à beira-mar, onde o sal pode corroer filmes metálicos.

Condomínios, casas e outras estruturas sujeitas a rígidos convênios arquitetônicos.

Veículos com sistemas de GPS ou rádio por satélite (filmes metálicos podem causar interferência de sinal).

Qualquer pessoa que queira aumentar a eficiência energética sem sacrificar a luz natural ou vistas nítidas.

Economia de energia ano após ano.

Resfriadores.

## Avaliações dos clientes

4.2 

75 avaliações

26 comentários

5 	49
4 	12
3 	3
2 	2
1 	9

 Rosivania 

Pedi 2 rolos, entregaram 1. Tem que estar mais atento nesse ponto de separação. Senão o cliente não volta!

há mais de 1 ano

 Michelli 

chegou depois do prazo, tinha muitos direitinho no comprimento tipo aranhado

há mais de 1 ano

 Dila 

Produto de ótima qualidade, atendeu minhas expectativas...comprearei novamente! Chegou

dentro do prazo!.

há mais de 1 ano

 Ana 

Película muito clara. Diverge do anunciado.

há mais de 1 ano

 Associação 

DESCOLOU EM MENOS DE 1 SEMANA, PARECE QUE NEM TINHA COLA

há mais de 1 ano

 Marlene 

Mal qualidade, não reduz luz solar e não tem privacidade interno

há quase 2 anos

 Fortaleza 

Atendeu minha necessidade. Super recomendado. Fácil de manusear.

há cerca de 2 anos

 Jurandir 

Design

chegou antes do prazo e de ótima qualidade , fácil de ser colocado

há mais de 2 anos

[Ver todas as avaliações](#)

## Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

[Fazer uma pergunta](#)

Mais informações ^



Blog da Lu



Nº



loja



Tenha sua loja

Regulamento

Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

 **Compre pelo chat**

ou compre pelo telefone:

**0800 773 3838**

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

Home > automotivo > Acabamentos > Película Insulfilm > Película Insulfilm Nano Ceramica G5 Residencial



## Pneu XBRI é bom? Avaliação de custo-benefício

Descubra quanto tempo dura, como se compara com os concorrentes e se a economia inicial realmente compensa

**Links relacionados:** [Película Insulfilm Nano Ceramica](#) / [Película Insulfilm](#) / [Película Nano Ceramica](#) / [Película Nano](#) / [Película Ceramica](#)

🕒 Seg - Sex das 8:00 às 18:00 | Sábado das 8:00 às 14:00

Fone: (11) 5614-3667



0 Carrinho  
R\$ 0,00

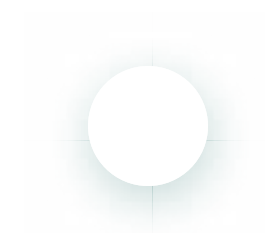
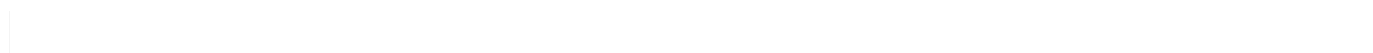


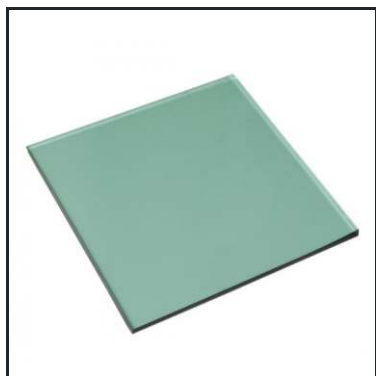
WHATSAPP  
(11)94737-3867



🏠 > LOJA > DIVISÓRIAS, PERFIS E ACESSÓRIOS > MODULO DE VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM 1.050x1.175







# MODULO DE VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM 1.050x1.175



★★★★★ ( Não há avaliações ainda. )

**R\$ 144,07**

**Solicitar mais informações**

## FRETE

Frete Sob Consulta, EXCLUSIVAMENTE para as cidades de:

SP Capital, Osasco , Barueri, Jandira, Embu Guaçu, Embu das Artes, Taboão da Serra, Itapeirica da Serra, Diadema, São Bernardo do Campo, Santo André e São Caetano do Sul

Demais cidades somente com retirada em nossa

## Expedição:

Avenida João Peixoto Viegas,120

Jardim Consorcio – São Paulo – CEP 04437-000

## FORMAS DE PAGAMENTO DE

Pagamento Facilitado em até 12 vezes.

Consulte todas as condições com um de nossos Consultores.

**Categoria:** Perfis e acessórios

**Tags:** espuma para vidro, Tarugo



 **ADICIONAR AO CARRINHO**



**ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS**



**DESCRIÇÃO**

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

**AVALIAÇÕES (0)**

## Viabilizar o projeto do escritório é uma das funções das divisórias de vidro para empresas

Matéria prima de qualidade e alto nível de acabamento

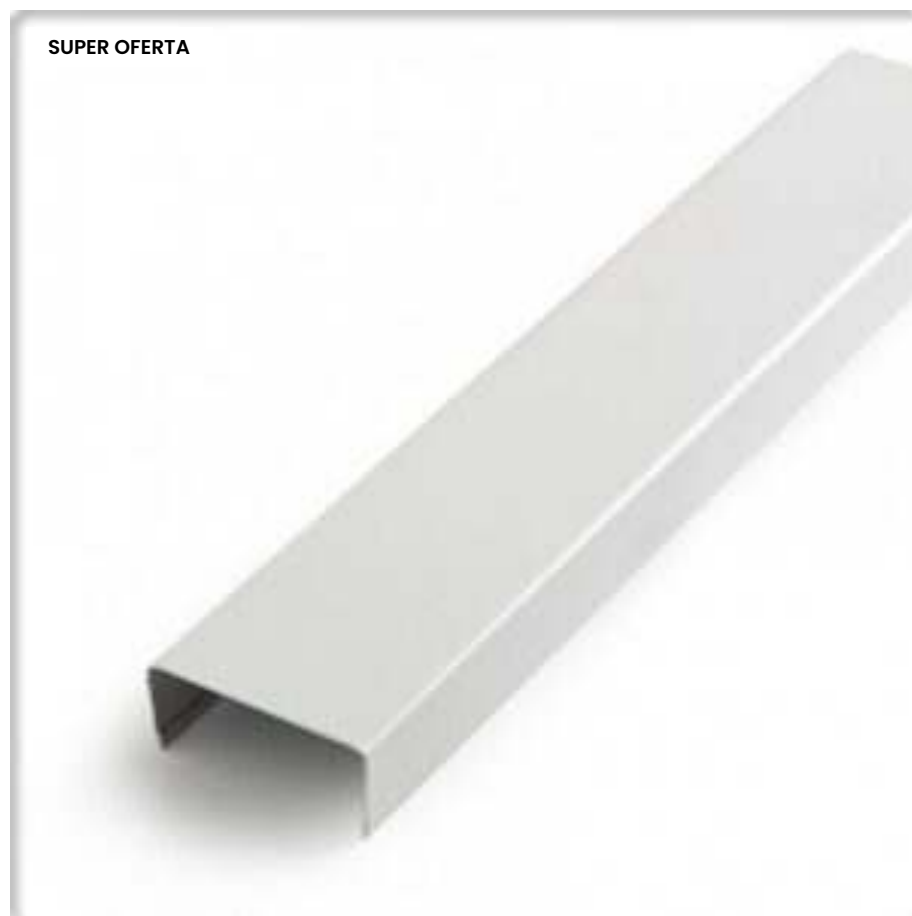
Espessura: 3mm

Dimensão: 1.050x1.175

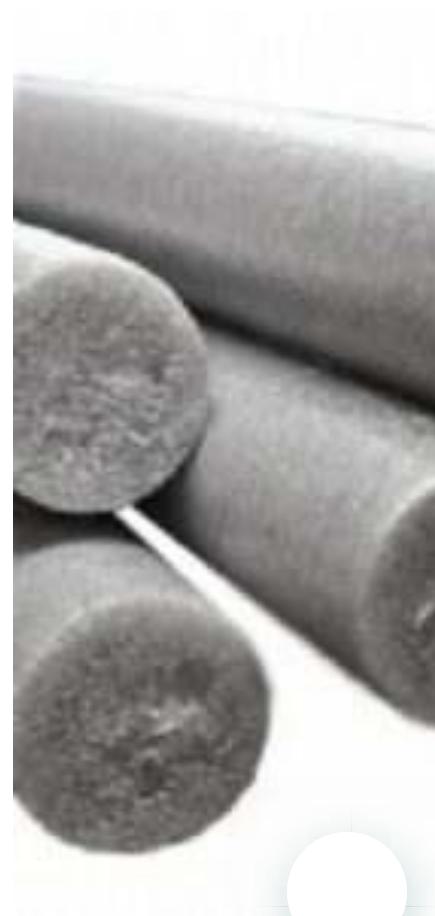
Cor: INCOLOR

Tipo: Liso

### PRODUTOS RELACIONADOS



PERFIS E ACESSÓRIOS



PERFIS E ACESSÓRIOS

PERFIL GUIA "U" BAIXA 3000mm-NAVAL



R\$ 18,66

ESPUMA TARUGO PARA VIDRO 1



R\$ 12,50





Magnus Construções

## Siga-nos nas Redes Sociais



## Nossos contatos

Loja e Expedição:

Avenida João Peixoto Viegas, 120  
Jardim Consórcio – São Paulo – SP

Fone: (11) 5614-3667

Whatsapp: (11) 94737-3867

[Política de Privacidade](#)

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Seg - Sex 8:00 às 18:00

---

Sábado: 8:00 às 14:00

---

Domingo: Fechado



Powered  
By  
M4S

Magnus Construções © 2025. Todos os direitos reservados







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 484/2026

Data: 20/03/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

8	56745-1	1,000	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	<u>PRÓPRIA</u>	<u>235,00</u>	_____
9	56746-1	1,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	<u>v</u>	<u>275,00</u>	_____
10	32784-1	1,000	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	<u>v</u>	<u>295,00</u>	_____
11	32786-1	1,000	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	<u>v</u>	<u>245,00</u>	_____
12	56744-1	1,000	M2	VIDRO PONTILHADO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	<u>v</u>	<u>245,00</u>	_____
13	5-1	1,000	UN	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, MASSA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMINIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	<u>v</u>	<u>649,00</u>	_____

**Preço Total:**

**05.926.775/0001-06**

**RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1260  
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Palmas/PR, 20 de Março de 2026.

Assinante

- +55 (11) 5641 6421
- Minha conta
  - Cadastre-se
  - Acessar
- Lista de desejos (0)
- Carrinho de compras
- Finalizar pedido



Busca



0 - R\$0,00

• Seu carrinho está vazio.

## Categorias

[Quem Somos](#)
[Formas de Pagamento](#)

- [Formas de Entrega](#)


[Vidros em Chapas - 3mm de espessura](#)

<a href="#">Alicates</a>	<a href="#">Mosaicos</a>	<a href="#">Pincéis Grisalhas</a>	<a href="#">Pingentes para Bijouterias</a>	<a href="#">Vidros em Chapas - 3mm de espessura</a>
<a href="#">Importados 28cm x 28cm - Waterglass</a>	<a href="#">Importados 30cm x 30cm - Bullseye</a>	<a href="#">Importados 30cm x 30cm - Kokomo</a>	<a href="#">Importados 30cm x 30cm - Spectrum / OceanSide Glass</a>	<a href="#">Importados 30cm x 30cm - Uroboros</a>
<a href="#">Importados 30cm x 30cm - Wissmach</a>	<a href="#">Bastões de Vidro (Moretti COE104) 200 grs</a>	<a href="#">Cortadores de Vidro</a>	<a href="#">Vidros em placas e outros</a>	<a href="#">Fusing (fusão)</a>
<a href="#">Gabaritos e Mesas de Corte</a>	<a href="#">Lixadeiras e Afins</a>	<a href="#">Maçaricos e Acessórios</a>	<a href="#">Materiais para Vitral e Tiffany</a>	<a href="#">Diversos</a>

# Vidros em Chapas - 3mm de espessura

## Subdepartamento:

- [Importados 28cm x 28cm - Waterglass](#)
- [Importados 30cm x 30cm - Bullseye](#)
- [Importados 30cm x 30cm - Kokomo](#)
- [Importados 30cm x 30cm - Spectrum / OceanSide Glass](#)
- [Importados 30cm x 30cm - Uroboros](#)
- [Importados 30cm x 30cm - Wissmach](#)





Vidro para a arte de fusão, testada em sua compatibilidade mesmo quando de fabricantes distintos. ...

R\$310,00

 **COMPRAR**



### Vidro Cristal 96

Vidro para a arte de fusão, testada em sua compatibilidade mesmo quando de fabricantes distintos. ...

R\$215,00

 **COMPRAR**



### Vidro Incolor Granito

Vidro Incolor com superfície texturizado. Medidas especiais sob consulta. Código: S100G..

R\$174,00

 **COMPRAR**





### Vidro Kokomo Ambar Medio Opalescente

Vidro fabricado a partir de combinações diferentes de fundidos, criando uma variedade artística de p..

R\$195,00

 **COMPRAR**



### Vidro Verde Escuro Cathedral Waterglass Iridescente

Vidro com textura superficial, criados por estiramentos das chapas enquanto ainda em estado maleável..

R\$179,00

 **COMPRAR**





### **Vidro Verde Escuro Floresta Opaco 90**

Vidro para a arte de fusão, testada em sua compatibilidade mesmo quando de fabricantes distintos. ...

R\$310,00

 **COMPRAR**



### **Vidro Incolor Granito Iridescente**

Vidro Incolor com superfície texturizada e Iridescente cuja superfície foi aplicada uma camada de óx..

R\$174,00

 **COMPRAR**





### **Vidro Kokomo Ambar Claro Catedral**

Vidro fabricado a partir de combinações diferentes de fundidos, criando uma variedade art..

R\$195,00

 **COMPRAR**



### **Vidro Preto MadriGras 96**

Vidro para a arte de fusão, testada em sua compatibilidade mesmo quando de fabricantes distintos. ...

R\$428,00

 **COMPRAR**





### **Vidro Verde Escuro Catedral Waterglass 96**

Vidro com textura superficial, criados por estiramentos das chapas enquanto ainda em estado maleável..

R\$161,00

 **COMPRAR**



### **Vidro Verde Musgo MardiGras 96**

Vidro para a arte de fusão, testada em sua compatibilidade mesmo quando de fabricantes distintos. ...

R\$354,00

 **COMPRAR**



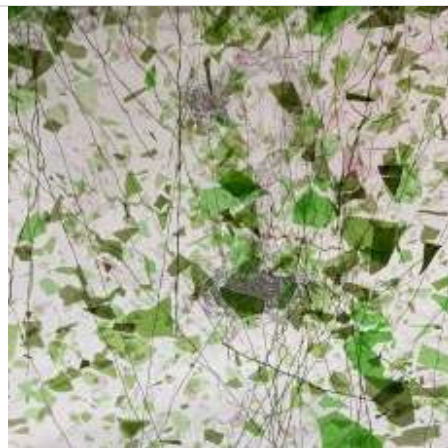


### **Vidro Púrpura Claro Waterglass**

Vidro com textura superficial, criados por estiramentos das chapas enquanto ainda em estado maleável..

R\$168,00

 **COMPRAR**



### **Vidro Verde e Rosa / Frat. Estriado 96**

Vidro para a arte de fusão, testada em sua compatibilidade mesmo quando de fabricantes distintos. ...

R\$428,00

 **COMPRAR**





### **Vidro Incolor Craquelado Iridescente**

Vidro Craquelado com aparência de fissuras, lembrando a pele de crocodilo e Iridescente cuja superfí..

R\$174,00

 **COMPRAR**



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- ≥
- ≥|

Exibindo de 1 a 15 do total de 126 (9 páginas)

#### **Informações**

- [Quem Somos](#)
- [Formas de Pagamento](#)
- [Formas de Entrega](#)

#### **Serviços ao cliente**

- [Entre em contato](#)
- [Solicitar devolução](#)
- [Mapa do site](#)

## Outros serviços

- [Produtos por marca](#)
- [Comprar vale presentes](#)
- [Programa de afiliados](#)
- [Produtos em promoção](#)

## Minha conta

- [Minha conta](#)
- [Histórico de pedidos](#)
- [Lista de desejos](#)
- [Informativo](#)

---

[TJNET](#)

Artes e Idéias - Ferramentas © 2026



Início / Vidro Canelado 3,5MM



# Vidro Canelado 3.5MM

SKU: IN128A

R\$279,28

**Vidro Canelado 3.5MM - IN128A =**  
220X190

[Saiba mais](#)

Medidas \*

220X190

Quantidade \*

- 1 +

Adicionar ao carrinho



Comprar



Copyright © 2018 - 2020 Inova Componentes. Todos os direitos reservados.

RK Componentes Mobiliários Ltda / CNPJ: 05.833.535/0001-67 / Inscrição estadual: 1270037312 / BR 287, Km 281 Nº 1101 - Inhamanda - São Pedro do Sul, RS - (55) 99159-0266 / vendas@inovacomponentes.com.br

Política de Privacidade

Política de troca, devolução e arrependimento



**Proc. Administrativo 11- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** DA - Departamento de Administração

**Data:** 15/04/2026 às 10:51:16

—  
**Elisangela Piasentini**  
*Técnica administrativa*

**Anexos:**

Cotacao\_vidros.pdf

ORCAMENTO\_MULTIMAGE\_VIDROS.pdf



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 484/2026

Data: 20/03/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página: 1/2

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)

**Solicitante:** Elisangela Piasentini **Data da Solicitação:** 20/03/2026  
**Organograma:** 1201000006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Local de Entrega:** ADMINISTRAÇÃO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Justificativa:**  
**Observações:**

### FORNECEDOR:

**Razão Social:**..... **Banco / Agência:**...../.....  
**Endereço:**..... **Conta Corrente:**.....  
**Telefone:**..... **CNPJ:**.....  
**Condições de Pagamento:**.....  
**Prazo de Entrega:**..... **Validade da Proposta:**.....

### Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	1,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	_____	_____
2	56747-1	1,000	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	_____	_____
3	56387-1	1,000	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	_____	_____
4	25642-1	1,000	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	_____	_____
5	32801-1	1,000	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	_____	_____	_____
6	22325-1	1,000	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	_____	_____	_____



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 484/2026

Data: 20/03/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

7	56745-1	1,000	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	_____	_____
8	56746-1	1,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	_____	_____
9	32784-1	1,000	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	_____	_____
10	32786-1	1,000	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	_____	_____	_____
11	56744-1	1,000	M2	VIDRO PONTILHADO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	_____	_____
12	2012239-1	1,000	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	_____	_____	_____

**Preço Total:**

Palmas/PR, 20 de Março de 2026.

.....  
Assinante



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 484/2026

Data: 20/03/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

**Solicitante:** Elisangela Piasentini **Data da Solicitação:** 20/03/2026  
**Organograma:** 1201000006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** ZIBAS & IAGUSZESKI LTDA. **Banco / Agência:** /  
**Endereço:** RUA MARECHAL FURIANO, 1260 **Conta Corrente:** /  
**Telefone:** 46-3263-1302 **CNPJ:** 05926775/0001-06  
**Condições de Pagamento:** /  
**Prazo de Entrega:** / **Validade da Proposta:** 30 DD.

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-1	1,000	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMINIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	PRÓPRIA	670,00	
2	56747-1	1,000	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	"	380,00	
3	32791-1	1,000	MTS	VIDRO FUMÊ 5 MM	"	360,00	
4	56387-1	1,000	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	"	210,00	
5	25642-1	1,000	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	"	210,00	
6	32801-1	1,000	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	"	320,00	
7	22325-1	1,000	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V.	"	155,00	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação Nr.: 484/2026

Data: 20/03/2026

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Página: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

8	56745-1	1,000	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	PRÓPRIA	235,00	
9	56746-1	1,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	U	275,00	
10	32784-1	1,000	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	U	295,00	
11	32786-1	1,000	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	U	245,00	
12	56744-1	1,000	M2	VIDRO PONTILHADO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	U	245,00	
13	5-1	1,000	UN	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, MASSA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMINIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	U	649,00	

**Preço Total:**

**05.926.775/0001-06**

**RIBAS & IAGUSZESKI LTDA - ME**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1260  
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Palmas/PR, 20 de Março de 2026.

Assinante

**Proc. Administrativo 12- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 15/04/2026 às 10:54:25

Solicito dotação orçamentária para aquisição de vidros:

Administração R\$ 730.000,00

Educação R\$ 2.400.000,00

Saúde R\$ 1.500.000,00

Infraestrutura R\$ 190.000,00

Agricultura R\$ 100.000,00

Assistencia Social R\$ 590.000,00

Depaltran R\$ 1.100.000,00

Ind. e Comércio R\$ 55.000,00

Atenciosamente,

—

**Elisangela Piasentini**

*Técnica administrativa*

**Proc. Administrativo 13- 5.219/2026**

**De:** Ezequiel G. - DC

**Para:** DA - Departamento de Administração - A/C Elisangela P.

**Data:** 15/04/2026 às 14:36:09

Ofício nº 265/2026

—

**Ezequiel Heckler Goulart**  
*Contador*

**Anexos:**

265\_2026\_Adm\_Dot\_Orc\_Mat\_Vidros\_Todas\_Secr.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ezequiel Heckler Goulart	15/04/2026 14:37:01	1Doc EZEQUIEL HECKLER GOULART CPF 897.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5406-D8B3-C8DB-973D**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Estado do Paraná

*Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429*  
CEP 85.555-000 E-Mail - [ctb@pmp.pr.gov.br](mailto:ctb@pmp.pr.gov.br) Palmas Paraná

Assistência Social, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 08.244.0033.2052 – FNAS Proteção Social Básica, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1934, 1936 e 1940; 17 – Secretaria de Saúde, 17.20 – Departamento de Saúde, 10.301.0034.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1303; 21 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 21.30 – Departamento de Infraestrutura, 15.452.0006.2021 – Execução dos Serviços de Obras Públicas, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, 1504 e 1512; 21.40 – Departamento de Urbanismo, 15.452.0006.2018 – Manutenção dos Serviços Urbanos, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 20 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 20.10 – Departamento de Apoio Empresarial, Fomento e Trabalho, 22.661.0028.2060 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 21.50 Departamento de Trânsito, 26.782.0049.2062 – Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito, 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 19 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 19.10 – Departamento de Agricultura e Pecuária; 20.606.0013.2056 – Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, 19.20 – Departamento de Meio Ambiente; 18.541.0044.2058 – Preservação e Conservação Ambiental, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 16 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, 16.50 – Departamento de Ensino; 12.361.0020.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1102; 12.361.0020.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – 10% e 25%, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1103 e 1104; 16.60 – Departamento de Esporte; 27.812.0029.2040 – Desenvolvimento do Desporto Amador, elemento 3.3.90.30 – Material de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Estado do Paraná

*Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429*  
CEP 85.555-000 E-Mail - [ctb@pmp.pr.gov.br](mailto:ctb@pmp.pr.gov.br) Palmas Paraná

Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, para Vossa análise e devidas providências, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ezequiel Heckler Goulart  
Contador CRC 038.760/0-0

Excelentíssimo Senhor  
**GIOVANNI GUIMARÃES DEZANOSKI**  
Secretário de Administração  
Palmas – Paraná

**Proc. Administrativo (Nota interna 15/04/2026 15:08) 5.219/2026**

**De:** Daniane R. - DCAE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/04/2026 às 15:08:09

Segue em anexo a solicitação de compra com as dotações.

Att,

—

**Daniane Eva Ferreira Rodrigues**

*Chefe de Divisão de Compras*

**Anexos:**

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_novo\_3\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mario Sergio Gonçalves de ...	15/04/2026 15:31:33	1Doc MARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO CPF 348.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1060-04E6-76D8-E8D1**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 526/2026**

<b>Solicitante:</b>	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	<b>Data da Solicitação:</b>	25/03/2026
<b>Organograma:</b>	1605000013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	750,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	401.150,62
2	56747-1	800,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	255.006,00
3	56387-1	650,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	157.215,50
4	25642-1	1.000,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	205.007,50
5	32801-1	550,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	174.738,67
6	22325-1	500,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	107.523,34
7	56745-1	1.000,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	222,3333	222.333,33
8	56746-1	1.000,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	262.850,00
9	32784-1	650,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	173.485,00
10	32786-1	250,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	267,3667	66.841,67
11	56744-1	150,00	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	209,7667	31.465,00
12	2012239-1	650,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	332.930,00

**Preço Total:** 2.390.546,63

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
210 - 16.060.27.812.0029.2040.3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	230.546,63
148 - 16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	240.000,00
149 - 16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	240.000,00
160 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00000.00000.01.07.00000.00000.01.07.	240.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

160 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00.00.1.500.0000 00103.00103.01.01.	240.000,00
160 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00.00.1.500.1001 00104.00104.01.01.	240.000,00
163 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00.00.1.500.1001 00000.00000.01.07.	240.000,00
163 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00.00.1.500.0000 00103.00103.01.01.	240.000,00
163 - 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00.00.1.500.1001 00104.00104.01.01.	240.000,00
213 - 16.060.27.812.0029.2040.3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	00.00.1.500.1001 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	240.000,00

Palmas, 25 de Março de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 14- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/04/2026 às 15:45:24

—  
**Elisangela Piasentini**  
*Técnica administrativa*

**Anexos:**

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_com\_a\_dotacao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovanni Guimaraes Dezanos...	15/04/2026 16:38:00	1Doc GIOVANNI GUIMARAES DEZANOSKI CPF 034.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEC9-E2BD-7D36-B755**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 484/2026**

<b>Solicitante:</b>	Elisangela Piasentini	<b>Data da Solicitação:</b>	20/03/2026
<b>Organograma:</b>	1201000006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>	(Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000		
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	200,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	106.973,50
2	56747-1	200,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	63.751,50
3	56387-1	25,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	6.046,75
4	25642-1	400,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	82.003,00
5	32801-1	100,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	31.770,67
6	22325-1	100,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performace, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	21.504,67
7	56745-1	200,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	222,3333	44.466,67
8	56746-1	200,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	52.570,00
9	32784-1	350,00	M2	VIDRO LÍSO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	93.415,00
10	32786-1	25,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	267,3667	6.684,17
11	56744-1	25,00	M2	VIDRO PONTILHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	209,7667	5.244,17
12	2012239-1	400,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	204.880,00

**Preço Total:** 719.310,10

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
59 - 12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	720.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

NullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 20 de Março de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 15- 5.219/2026**

**De:** Fernando S. - DAEFT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/04/2026 às 16:10:27

—  
**Fernando Gilberto badotti da Silva**  
*DIRETOR DE DEPARTAMENTO*

**Anexos:**

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_novo\_.pdf



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 613/2026**

<b>Solicitante:</b>	Fernando Gilberto Badotti da Silva	<b>Data da Solicitação:</b>	08/04/2026
<b>Organograma:</b>	2001000026 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
<b>Local de Entrega:</b>	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SDECTI		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2012239-1	30,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	15.366,00
2	32784-1	15,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	4.003,50
3	56746-1	10,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	2.628,50
4	22325-1	40,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	8.601,87
5	32801-1	10,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	3.177,07
6	56747-1	20,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	6.375,15
7	56749-3	20,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	10.697,35
<b>Preço Total:</b>						<b>50.849,44</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
386 - 20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.30.00	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURISTICOS	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	50.849,44

Palmas, 08 de Abril de 2026.

Assinatura do Responsável

**Proc. Administrativo 16- 5.219/2026**

**De:** Rodrigo S. - DI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2026 às 08:57:50

—  
**Rodrigo José Schrainer**  
*Técnico Administrativo*

**Anexos:**

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_599\_INFRA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izaias Mikilita	17/04/2026 08:35:52	1Doc IZAIAS MIKILITA CPF 055.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **175E-563B-46DA-BD7B**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
 nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null  
 E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE  
 ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO

**Preço Total:** 178.733,63

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
421 - 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
423 - 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
440 - 21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
441 - 21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Palmas, 02 de Abril de 2026.

Assinatura do Responsável

**Proc. Administrativo 17- 5.219/2026**

**De:** Caroline L. - DAP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2026 às 09:55:20

—  
**Caroline Padilha Pernlochner Leite**  
*Engenheira Agrônoma*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Compra\_605\_2026\_Com\_DOTACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Mathaus Rodrigues D...	16/04/2026 10:40:19	1Doc RAFAEL MATHAUS RODRIGUES DA CRUZ CPF 052.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **344C-DA26-3E18-90C4**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 605/2026**

<b>Solicitante:</b>	Caroline Padilha Pernlochner Leite	<b>Data da Solicitação:</b>	06/04/2026
<b>Organograma:</b>	1901000025 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
<b>Local de Entrega:</b>	PARQUE DE EXPOSICAO		
<b>Objeto:</b>	Abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e materiais a fim.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	32784-1	60,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	16.014,00
2	22325-1	100,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performace, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	21.504,67
3	32801-1	30,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	9.531,20
4	56387-1	30,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	7.256,10
5	56749-3	80,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE , FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	42.789,40

**Preço Total:** 97.095,37

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
380 - 19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	17.095,37
360 - 19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	20.000,00
358 - 19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	30.000,00
379 - 19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.30.00	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	30.000,00

Palmas, 06 de Abril de 2026.

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 18- 5.219/2026**

**De:** Rubiana T. - SAMPI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/04/2026 às 10:18:31

—  
**Rubiana Cristine Matoso Terencio**  
*Secretaria*

**Anexos:**

SC\_608.pdf



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 608/2026**

<b>Solicitante:</b>	RUBIANA CRISTINE MATOSO TERCENIO	<b>Data da Solicitação:</b>	07/04/2026
<b>Organograma:</b>	1801000017 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
<b>Local de Entrega:</b>	ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>	(Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000, (Despesa 324) 00000000		
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	250,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	133.716,88
2	56747-1	200,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	63.751,50
3	25642-1	200,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	41.001,50
4	32801-1	100,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	31.770,67
5	22325-1	100,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	21.504,67
6	56745-1	200,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	222,3333	44.466,67
7	56746-1	200,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	52.570,00
8	32784-1	350,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	93.415,00
9	2012239-1	200,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	102.440,00
<b>Preço Total:</b>					<b>584.636,89</b>	

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
324 - 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00
321 - 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,00

Palmas, 07 de Abril de 2026.

Assinatura do Responsável

**Proc. Administrativo 19- 5.219/2026**

**De:** César H. - DC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/04/2026 às 08:05:09

Segue a solicitação com a devida dotação.

—

**Cesar Augusto Cardoso Honaiser**  
*Diretor do Departamento de Saúde.*

**Anexos:**

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_vidros.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paula Mariane Langaro Matt...	17/04/2026 08:25:36	1Doc PAULA MARIANE LANGARO MATTIONI CPF 004.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6B8-BF77-0240-3E30**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

NullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 26 de Março de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 20- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/04/2026 às 09:00:57

610/2026

DEPALTRAN

—

**Elisangela Piasentini**

*Técnica administrativa*

**Anexos:**

610\_2026\_vidros\_DEPALTRAN.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izaías Mikilita	17/04/2026 15:09:02	1Doc IZAIAS MIKILITA CPF 055.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **656C-9FED-CC57-59CF**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 610/2026**

<b>Solicitante:</b>	JAMILLE SMOKOVITZ	<b>Data da Solicitação:</b>	07/04/2026
<b>Organograma:</b>	2105000039 - COORDENAÇÃO GERAL DEPALTRAN		
<b>Local de Entrega:</b>	DEPALTRAN		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DEPALTRAN		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>	(Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000, (Despesa 454) 00000000		
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	350,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	187.203,62
2	56747-1	350,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	111.565,12
3	25642-1	350,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	71.752,62
4	32801-1	250,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	79.426,67
5	22325-1	350,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performance, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	75.266,33
6	56745-1	350,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	222,3333	77.816,67
7	56746-1	350,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	91.997,50
8	32784-1	350,00	M2	VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	93.415,00
9	2012239-1	350,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	179.270,00
10	56387-1	350,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	84.654,50

**Preço Total:** 1.052.368,03

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
454 - 21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	16.615,75
460 - 21.050.26.782.0049.2063.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	50.000,00
455 - 21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	62.992,23
454 - 21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	458.334,52
455 - 21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	464.425,53



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

NullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 07 de Abril de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 21- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** DA - Departamento de Administração

**Data:** 17/04/2026 às 09:12:49

—  
**Elisangela Piasentini**  
*Técnica administrativa*

**Proc. Administrativo 22- 5.219/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** DL - Departamento de Licitação

**Data:** 17/04/2026 às 09:13:24

—  
**Elisangela Piasentini**  
*Técnica administrativa*

**Anexos:**

Nota\_de\_Solicitacao\_de\_Compra\_com\_a\_dotacao.pdf



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 484/2026**

<b>Solicitante:</b>	Elisangela Piasentini	<b>Data da Solicitação:</b>	20/03/2026
<b>Organograma:</b>	1201000006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>	(Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000, (Despesa 59) 00000000		
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	56749-3	200,00	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE , FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	534,8675	106.973,50
2	56747-1	200,00	M2	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	318,7575	63.751,50
3	56387-1	25,00	M2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	241,8700	6.046,75
4	25642-1	400,00	M2	VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	205,0075	82.003,00
5	32801-1	100,00	M2	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	317,7067	31.770,67
6	22325-1	100,00	M2	INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performace, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	215,0467	21.504,67
7	56745-1	200,00	M2	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	222,3333	44.466,67
8	56746-1	200,00	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	262,8500	52.570,00
9	32784-1	350,00	M2	VIDRO LÍSO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	266,9000	93.415,00
10	32786-1	25,00	M2	VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	267,3667	6.684,17
11	56744-1	25,00	M2	VIDRO PONTILHADO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	209,7667	5.244,17
12	2012239-1	400,00	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	512,2000	204.880,00

**Preço Total:** 719.310,10

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
59 - 12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	720.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Palmas, 20 de Março de 2026.

---

**Assinatura do Responsável**

**Proc. Administrativo 23- 5.219/2026**

**De:** Gabrielly C. - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/04/2026 às 14:38:12

Solicitamos o envio da DFD do depaltran.

[Jamilie Smokovitz - DAP](#)

—  
**Gabrielly Bertollo Machado Cirino**

*Diretora do Departamento de Compras*

**Proc. Administrativo 24- 5.219/2026**

**De:** Gabrielly C. - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/04/2026 às 14:42:02

Solicitamos o envio da DFD do depaltran. [Rosemeri Oliveira - DEPALTRAN](#)

—

**Gabrielly Bertollo Machado Cirino**  
*Diretora do Departamento de Compras*

**Proc. Administrativo 3- 7.183/2026**

**De:** Tiago A. - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/05/2026 às 16:13:41

Portaria Agente de Contratação

—

**Tiago Lopes Araujo**

*Diretor do Departamento de Licitações.*

**Anexos:**

agente.pdf

agente2.pdf



**PORTARIA Nº 21.901**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a implantação, a nível municipal, das disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispositivo que criou a figura do "AGENTE DE CONTRATAÇÃO", com a respectiva definição constando no inc. LX do art. 6º; Considerando os Decretos Municipais nº 4.270/2024 e 4.281/2024; Considerando o Memorando nº 0014/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras; resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º – O Sr. **TIAGO LOPES ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 013.565.729-60, Diretor do Departamento de Licitações, e a Sra. **GABRIELLY BERTOLLO MACHADO CIRINO**, inscrita no CPF/MF nº 013.565.729-60, Diretora do Departamento de Compras, para desempenharem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Licitação e Compras, ficando responsáveis e autorizados a assinar todos os documentos relativos a referida função, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2025

  
**DANIEL RICARDO LANGARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no "DIOEMS" no dia 16 de Janeiro de 2025. Edição nº 3279.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

297

## PORTARIA N° 20.374

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de implantação, a nível municipal, das disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispositivo que criou a figura do "AGENTE DE CONTRATAÇÃO", com a respectiva definição constando no inc. LX do art. 6º, nestas palavras: "pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação"; Considerando, ainda, que o art. 7º da mesma Lei, dispõe que a pessoa a ser designada como "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" deve preencher cumulativamente os requisitos adiante elencados: (a) seja servidor efetivo da Administração Pública Municipal; (b) tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e (c) não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; resolve:

### DESIGNAR

Art. 1º – A Sra. **KATIA ARAUJO MENINE**, portador (a) do RG n° 7.897.502-4, inscrito (a) no CPF/MF n° 058.598.099-30, Técnica Administrativa, para desempenhar a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Licitação e Compras, ficando esta responsável e autorizada a assinar todos os documentos relativos a referida função, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de fevereiro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

Publicado no "DIOEMS" no dia 02 de fevereiro de 2023. Edição n° 2791.

**De:** Tiago A. - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/05/2026 às 16:14:50

Elisangela Piasentini - DA

Informamos que a Secretaria Municipal de Licitações encontra-se em fase final de elaboração da minuta do edital e contrato referente ao Processo Licitatório nº 68/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada na substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas.

Visando o aprimoramento do instrumento convocatório, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Não localizamos, junto ao Termo de Referência, a metodologia a ser aplicada para apuração da qualificação econômico-financeira das empresas participantes na fase de habilitação.
2. Não identificamos, entre os documentos que instruem a fase inicial do processo, o quadro comparativo contendo os valores cotados pela secretaria requisitante do certame
3. Solicitamos ainda esclarecimento acerca da divergência constatada entre o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar quanto ao prazo de execução dos serviços, 05 (cinco) dias úteis "ou" 03 (três) dias úteis para realização dos serviços de manutenção e instalação de vidro comum; e 10 (dez) dias úteis para fornecimento e instalação de vidro temperado

Termo de Referência: "A contratada fica obrigada a entregar/executar o objeto, quando solicitado através de Nota de Empenho, nas condições estabelecidas neste termo contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Estudo Técnico Preliminar: "A contratada terá um prazo de 3 (três) dias úteis para realização dos serviços de manutenção e instalação de vidro comum (itens 01 a 07; 10 e 11) e de 10 (dez) dias uteis no Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado (itens 8 e 9) devendo nos casos em que não for possível realizar"

Assim que tivermos o retorno prosseguiremos com as demais fases do processo licitatório.

—

**Tiago Lopes Araujo**

*Diretor do Departamento de Licitações.*

**Proc. Administrativo 5- 7.183/2026**

**De:** Tiago A. - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/05/2026 às 16:17:27

oficio contabil

—

**Tiago Lopes Araujo**

*Diretor do Departamento de Licitações.*

**Anexos:**

oficio\_contabil.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Estado do Paraná

*Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429*  
CEP 85.555-000 E-Mail - [ctb@pmp.pr.gov.br](mailto:ctb@pmp.pr.gov.br) Palmas Paraná

Ofício Contábil nº. 0265/2026

PALMAS – PR, 15 de abril de 2026.

A Secretaria de Administração

## **Ref.: Resposta Proc. Administrativo nº 5.219/2026**

O Departamento de Contabilidade, conforme solicitação realizada pela Secretaria de Administração, Proc. Administrativo nº 5.219/2026, referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e substituição de vidros, valor estimado: (1) Secretaria de Administração R\$ 730.000,00 (setecentos trinta mil reais); (2) Secretaria de Assistência Social R\$ 590.000,00 (quinhentos noventa mil reais); (3) Secretaria de Saúde R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais); (4) Secretaria de Infraestrutura R\$ 190.000,00 (cento noventa mil reais); (5) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (6) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais); (7) Secretaria de Desenvolvimento Econômico R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais); (8) Departamento de Trânsito R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais).

Em atenção a vossa solicitação referente dotação orçamentária para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e substituição de vidros, valor estimado: (1) Secretaria de Administração R\$ 730.000,00 (setecentos trinta mil reais); (2) Secretaria de Assistência Social R\$ 590.000,00 (quinhentos noventa mil reais); (3) Secretaria de Saúde R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais); (4) Secretaria de Infraestrutura R\$ 190.000,00 (cento noventa mil reais); (5) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (6) Secretaria de Educação, Esporte e Cultura R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais); (7) Secretaria de Desenvolvimento Econômico R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais); (8) Departamento de Trânsito R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais); 12 – Secretaria de Administração, 12.10 – Departamento de Administração, 04.122.0005.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, 1510 e 1511; 18.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 18.10 – Assessoria Secretaria Municipal Assistência Social, 08.244.0033.2051 – Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Estado do Paraná

*Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429*  
CEP 85.555-000 E-Mail - [ctb@pmp.pr.gov.br](mailto:ctb@pmp.pr.gov.br) Palmas Paraná

Assistência Social, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 08.244.0033.2052 – FNAS Proteção Social Básica, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1934, 1936 e 1940; 17 – Secretaria de Saúde, 17.20 – Departamento de Saúde, 10.301.0034.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1303; 21 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 21.30 – Departamento de Infraestrutura, 15.452.0006.2021 – Execução dos Serviços de Obras Públicas, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, 1504 e 1512; 21.40 – Departamento de Urbanismo, 15.452.0006.2018 – Manutenção dos Serviços Urbanos, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 20 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 20.10 – Departamento de Apoio Empresarial, Fomento e Trabalho, 22.661.0028.2060 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 21.50 Departamento de Trânsito, 26.782.0049.2062 – Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito, 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 19 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 19.10 – Departamento de Agricultura e Pecuária; 20.606.0013.2056 – Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, 19.20 – Departamento de Meio Ambiente; 18.541.0044.2058 – Preservação e Conservação Ambiental, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000; 16 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, 16.50 – Departamento de Ensino; 12.361.0020.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1102; 12.361.0020.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – 10% e 25%, elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1103 e 1104; 16.60 – Departamento de Esporte; 27.812.0029.2040 – Desenvolvimento do Desporto Amador, elemento 3.3.90.30 – Material de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Estado do Paraná

*Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-1429*  
CEP 85.555-000 E-Mail - [ctb@pmp.pr.gov.br](mailto:ctb@pmp.pr.gov.br) Palmas Paraná

Consumo e/ou 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1000, para Vossa análise e devidas providências, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ezequiel Heckler Goulart  
Contador CRC 038.760/0-0

Excelentíssimo Senhor  
**GIOVANNI GUIMARÃES DEZANOSKI**  
Secretário de Administração  
Palmas – Paraná

**Proc. Administrativo 6- 7.183/2026**

**De:** Elisangela P. - DA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/05/2026 às 17:00:56

Segue

—

**Elisangela Piasentini**

*Técnica administrativa*

**Anexos:**

diligencias\_processo\_de\_vidros.docx

\_PMP\_Nota\_da\_Cotacao\_de\_Preco.pdf

\_PMP\_Quadro\_Comparativo\_Cotacao\_de\_preco\_por\_material.pdf



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Nr. Cotação:** 91/2026  
**Data da Cotação:** 08/04/2026

**Autorização de Compra - Gabinete**

**Fornecedor:** ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA  
**Endereço:** ANTONIO FLVIO LIMA, RESIDENCIAL BOA VISTA - 75258-772  
**Cidade:** SENADOR CANEDO - GO

**CNPJ:** 52.275.956/0001-08  
**Telefone:**  
**Email:** arteideia2023@gmail.com

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** Conforme contrato

**Data de Validade:** 07/08/2026

**Prazo de Entrega:** 05

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSUFILM

**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA - VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	M2		2.250,000	215,000	483.750,000

Palmas, 08 de Abril de 2026

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
**RESPONSÁVEL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Nr. Cotação:** 91/2026  
**Data da Cotação:** 08/04/2026

**Autorização de Compra - Gabinete**

**Fornecedor:** MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903  
**Endereço:** CONSTANTINO FABRICIO DA SILVA PINTO, Centro - 85555-000  
**Cidade:** PALMAS - PR

**CNPJ:** 28.099.926/0001-03  
**Telefone:** 4632625758  
**Email:** marciodejesus@gmail.com

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** Conforme contrato

**Data de Validade:** 07/08/2026

**Prazo de Entrega:** 05

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSUFILM

**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO - ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO	M2		1.270,000	310,000	393.700,000
5	VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA, MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	M2		2.210,000	240,000	530.400,000
7	VIDRO LISO 5MM - VIDRO LISO 5MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	M2		2.225,000	240,000	534.000,000
9	VIDRO PONTILHADO - VIDRO PONTILHADO , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	M2		305,000	190,000	57.950,000

Palmas, 08 de Abril de 2026

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
**RESPONSÁVEL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Nr. Cotação: 91/2026**  
**Data da Cotação: 08/04/2026**

**Autorização de Compra - Gabinete**

10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BAGUETE , FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	M2	2.300,000	480,000	1.104.000,000
11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E ALUMÍNIO, RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	M²	2.280,000	415,000	946.200,000
12	VIDRO TRANSPARENTE 3MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VIDRO TRANSPARENTE 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	M2	2.550,000	180,000	459.000,000

Palmas, 08 de Abril de 2026



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Nr. Cotação:** 91/2026  
**Data da Cotação:** 08/04/2026

**Autorização de Compra - Gabinete**

**Fornecedor:** MUNICIPIO DE FORQUILHINHA  
**Endereço:** 25 DE JULHO, CENTRO - 88850-000  
**Cidade:** FORQUILHINHA - SC

**CNPJ:** 81.531.162/0001-58  
**Telefone:** 484638100  
**Email:** prefforq@terra.com.br

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** Conforme contrato

**Data de Validade:** 07/08/2026

**Prazo de Entrega:** 05

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSUFILM

**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	M2		1.255,000	203,200	255.016,000
6	VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA - VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.MASSA, BAGUETE E RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO	M2		2.170,000	267,700	580.909,000
8	VIDRO MARTELADO - VIDRO MARTELADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MASSA E BAGUETE QUANDO NECESSÁRIO. RETIRADA DE ENTULHO APÓS A REPOSIÇÃO DO MESMO.	M2		405,000	207,100	83.875,500

Palmas, 08 de Abril de 2026

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
**RESPONSÁVEL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**Nr. Cotação:** 91/2026  
**Data da Cotação:** 08/04/2026

**Autorização de Compra - Gabinete**

**Fornecedor:** RIBAS & IAGUSZESKI LTDA  
**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 116 CENTRO - 85555-000  
**Cidade:** PALMAS - PR

**CNPJ:** 05.926.775/0001-06  
**Telefone:** 4632631302  
**Email:** multiimagens@yahoo.com.br

**Banco:**  
**Agência:** 1319  
**Conta:** 39 - 8

**Forma de Pagamento:** Conforme contrato

**Data de Validade:** 07/08/2026

**Prazo de Entrega:** 05

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSUFILM

**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	INSUFILM - INSUFILM - Película de linha/cor fumê semi-refletiva, poliéster, alta performace, tipo profissional - redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) cantra raios U.V.	M2		1.670,000	155,000	258.850,000
					<b>Total Geral:</b>	<b>5.687.650,50</b>

Palmas, 08 de Abril de 2026

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
**RESPONSÁVEL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 2012239-1 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPESSURA, BAGUETE, FERRAGENS E**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		2280,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		2280,000	649,0000	1479720,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		2280,000	535,0000	1219800,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		2280,000	449,8000	1025544,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		2280,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		2280,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		2280,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		2280,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		2280,000	415,0000	946200,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		2280,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	1	MAGAZINE LUIZA S/A		2280,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>512,2000</b>	<b>1167816,00</b>	

**Material: 32784-1 - VIDRO LISO 5MM**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		2225,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		2225,000	295,0000	656375,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		2225,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		2225,000	265,7000	591182,50	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		2225,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		2225,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		2225,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		2225,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		2225,000	240,0000	534000,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		2225,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	2	MAGAZINE LUIZA S/A		2225,000	0,0000	0,00	Não	
							<b>Preço Médio:</b>	<b>266,9000</b>	<b>593852,50</b>	

**Material: 56746-1 - VIDRO FUME 4mm DE ESPESSURA**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI		2210,000	268,7000	593827,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		2210,000	275,0000	607750,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		2210,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		2210,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		2210,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		2210,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		2210,000	267,7000	591617,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		2210,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		2210,000	240,0000	530400,00	Sim ***	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		2210,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	3	MAGAZINE LUIZA S/A		2210,000	0,0000	0,00	Não	
							<b>Preço Médio:</b>	<b>262,8500</b>	<b>580898,50</b>	

**Material: 22325-1 - INSUFILM**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI		1670,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		1670,000	155,0000	258850,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		1670,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		1670,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		1670,000	215,0000	359050,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		1670,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		1670,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		1670,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		1670,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		1670,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	4	MAGAZINE LUIZA S/A		1670,000	275,1400	459483,80	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>215,0500</b>	<b>359133,50</b>	

**Material: 32801-1 - ESPELHO - 4 MM. COLOCAÇÃO E LAPIDAÇÃO**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI		1270,000	323,1200	410362,40	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		1270,000	320,0000	406400,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		1270,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		1270,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		1270,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		1270,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		1270,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		1270,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		1270,000	310,0000	393700,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		1270,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	5	MAGAZINE LUIZA S/A		1270,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>317,7100</b>	<b>403491,70</b>	

**Material: 56747-1 - VIDRO FUME 6mm DE ESPESSURA**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI		2170,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		2170,000	380,0000	824600,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
 CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
 E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		2170,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		2170,000	267,7000	580909,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		2170,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		2170,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		2170,000	348,3300	755876,10	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		2170,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		2170,000	279,0000	605430,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		2170,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	6	MAGAZINE LUIZA S/A		2170,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>318,7600</b>	<b>691709,20</b>	

**Material: 56749-3 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		2300,000	568,5000	1307550,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		2300,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		2300,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		2300,000	516,7000	1188410,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		2300,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		2300,000	574,2700	1320821,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		2300,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		2300,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		2300,000	480,0000	1104000,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		2300,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	7	MAGAZINE LUIZA S/A		2300,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>534,8700</b>	<b>1230201,00</b>	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 25642-1 - VIDRO TRANSPARENTE 3MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		2550,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		2550,000	210,0000	535500,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		2550,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		2550,000	201,7000	514335,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		2550,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		2550,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		2550,000	228,3300	582241,50	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		2550,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		2550,000	180,0000	459000,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		2550,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	8	MAGAZINE LUIZA S/A		2550,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>205,0100</b>	<b>522775,50</b>	

**Material: 56745-1 - VIDRO FUME 3mm DE ESPESSURA**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		2250,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		2250,000	235,0000	528750,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		2250,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		2250,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		2250,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		2250,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		2250,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		2250,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		2250,000	217,0000	488250,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		2250,000	215,0000	483750,00	Sim ***



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	9	MAGAZINE LUIZA S/A		2250,000	0,0000	0,00	Não	
							<b>Preço Médio:</b>	<b>222,3300</b>	<b>500242,50</b>	

**Material: 56387-1 - VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI		1255,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		1255,000	210,0000	263550,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		1255,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		1255,000	203,2000	255016,00	Sim ***	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		1255,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		1255,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		1255,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		1255,000	279,2800	350496,40	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		1255,000	275,0000	345125,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		1255,000	0,0000	0,00	Não	
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	10	MAGAZINE LUIZA S/A		1255,000	0,0000	0,00	Não	
							<b>Preço Médio:</b>	<b>241,8700</b>	<b>303546,85</b>	

**Material: 32786-1 - VIDRO MARTELADO**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	MUNICIPIO DE TEOFILLO OTONI		405,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		405,000	245,0000	99225,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		405,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		405,000	207,1000	83875,50	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		405,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		405,000	0,0000	0,00	Não



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR  
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		405,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		405,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		405,000	350,0000	141750,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		405,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	11	MAGAZINE LUIZA S/A		405,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>267,3700</b>	<b>108284,85</b>	

**Material: 56744-1 - VIDRO PONTILHADO**

91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI		305,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	RIBAS & IAGUSZESKI LTDA		305,000	245,0000	74725,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		305,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA		305,000	194,3000	59261,50	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	ESTADO DO ESPIRITO SANTO		305,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS		305,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS		305,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	RK COMPONENTES MOBILIARIOS LTDA		305,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	MARCIO LUIS SANTOS DE JESUS TRESSINO 03064161903		305,000	190,0000	57950,00	Sim ***
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	ARTE IDEIAS ATACADISTA LTDA		305,000	0,0000	0,00	Não
91/2026	08/04/2026	07/08/2026	12	MAGAZINE LUIZA S/A		305,000	0,0000	0,00	Não
<b>Preço Médio:</b>							<b>209,7700</b>	<b>63979,85</b>	

**Proc. Administrativo 7- 7.183/2026**

**De:** Tiago A. - DL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/05/2026 às 15:23:41

—  
**Tiago Lopes Araujo**

*Diretor do Departamento de Licitações.*

**Anexos:**

diligencias\_processo\_de\_vidros.pdf

## **DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida, caso não conste outro prazo de validade específico na referida certidão será considerado o prazo de 60 dias a contar da emissão.

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais.

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, dos dois últimos exercícios sociais no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo, por meio da Certidão da Junta Comercial.

As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

Obs. 01 Sociedade criada no exercício em curso: a Cópia do Balanço de Abertura.

Obs. 02. Os Microempreendedores Individuais – MEI’S ficam dispensados da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, uma vez que, segundo interpretação conjunta do disposto pelo artigo 1.179, § 2º do Código Civil e artigos 18-A e 68 da Lei Complementar Federal nº. 123/2011, são dispensados da obrigatoriedade de realizar tais documentos. 089.4.4 Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

- a) Com relação à habilitação econômico-financeira, em atendimento ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021, indicamos que os índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devem ter resultados superiores a um (1).
- b) Tais índices são usualmente utilizados em editais públicos, cabendo detalhar:
  - b.1) Liquidez Geral (LG): Esse indicador mede a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações, em um período de, no mínimo, 12 meses. O ideal é que o resultado desse índice seja sempre superior que 1 (um). Isso significa que a cada R\$ 1,00 existente no passivo (dívidas) a empresa tem R\$ 1,00 para pagar com recursos próprios.
  - b.2) Liquidez Corrente (LC): Esse indicador demonstra se a empresa tem condições de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. Quando o resultado é maior do que 1, significa que a empresa tem capacidade para liquidar essas obrigações, caso contrário significa que ela não é capaz de quitar totalmente suas obrigações de curto prazo.
  - b.3) Solvência Geral (SG): Esse indicador demonstra a garantia que a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas, ou seja, sua capacidade de quitação de todas as suas pendências.

Por meio destes indicadores, é possível avaliar a credibilidade da empresa ante o mercado. Eles também visam medir a habilidade de uma empresa para cumprir as obrigações assumidas. Entende-se que a exigência de comprovações de boa situação financeira das empresas por meio dos índices contábeis acima citados e de seus valores, não restringe o caráter competitivo da licitação, são usuais de mercado, e imprescindíveis à Administração pra contratação com o mínimo de segurança jurídica. Visa garantir a segurança da contratação pública, protegendo a Administração contra riscos de inadimplemento, paralisações contratuais e prejuízos ao interesse público.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento similar ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos fornecimentos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

Os atestados devem conter:

CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

### **PRAZOS PARA EXECUÇÃO**

5 (cinco) dias para ambos os serviços.

**De:** Tiago A. - DL

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 19/05/2026 às 15:55:16

Rudimar Rhinow - PGM

Considerando a previsão do artigo 169, inciso II, da lei Federal nº14.133/2021, encaminhamos para análise a minuta do edital e contrato do Processo 68/2026, com o seguinte objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a substituição de vidros danificados ou quebrados nas edificações públicas. Solicitamos em especial a análise da manifestação da secretaria solicitante (Despacho 6- 7.183/2026 – 1DOC), quanto a dispensa de apresentação de balanço por parte de eventuais empresas enquadradas como Microempreendedores Individuais – MEI'S.

'Os Microempreendedores Individuais – MEI'S ficam dispensados da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, uma vez que, segundo interpretação conjunta do disposto pelo artigo 1.179, § 2º do Código Civil e artigos 18-A e 68 da Lei Complementar Federal nº. 123/2011, são dispensados da obrigatoriedade de realizar tais documentos. "

Justificativa para vedação de proposta com quantitativos inferiores ao licitado, conforme art.82 inciso IV, Lei 14.133/21:

A admissão de propostas com quantitativos inferiores comprometeria a padronização das ofertas, dificultando a adequada comparação entre os licitantes, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo. Ademais, poderia resultar em contratação parcial do objeto, gerando prejuízos à Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a eventual necessidade de complementação do objeto por meio da contratação de novas empresas tende a acarretar custos mais elevados, uma vez que tais contratações não se beneficiariam das condições originalmente ofertadas, especialmente no que se refere à economia de escala. A fragmentação do objeto compromete a obtenção de preços mais vantajosos, pois a redução dos quantitativos geralmente implica aumento do custo unitário, afastando-se das condições mais favoráveis obtidas em contratações de maior volume.

Adicionalmente, a fragmentação da contratação implicaria na necessidade de celebração de múltiplos contratos com diferentes empresas, o que ampliaria significativamente a quantidade de contratadas envolvidas na execução do objeto. Tal cenário dificulta a gestão e a fiscalização contratual, especialmente diante da limitação de pessoal disponível na Administração para o adequado acompanhamento e controle de diversos contratos simultâneos, podendo comprometer a eficiência e a regularidade da execução

justificativa para vedação a adesão de ata registro de preços:

Fica justificada a vedação a participação de órgãos ou entidades da Administração Pública na fase inicial de Intenção de Registro de Preços (IRP), não sendo admitida a formação de órgãos participantes no presente procedimento.

Fica, ainda, justificada a vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham integrado o procedimento licitatório, na condição de órgãos não participantes (caronas), nos termos da legislação vigente.

A presente vedação fundamenta-se na limitação da capacidade operacional e administrativa deste órgão gerenciador, notadamente quanto à insuficiência de recursos humanos e equipe técnica disponível para o adequado gerenciamento, controle e fiscalização de demandas adicionais decorrentes de eventuais adesões.

Dessa forma, a vedação à apresentação de propostas com quantitativos inferiores ao licitado visa garantir a integridade da contratação, a eficiência administrativa, a economicidade e a observância dos princípios que regem as licitações públicas.

Caso não haja apontamentos, solicitamos o encaminhamento para a Autoridade Competente para liberação da faze externa.

—

**Tiago Lopes Araujo**

*Diretor do Departamento de Licitações.*

**Anexos:**

SRP\_vidraceiro\_compressed.pdf